

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

- SERVIÇO SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA -
Processo Administrativo PROAD Nº 1.320/25

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei nº 14.133/2021)

1.1 - Contratação de serviços especializados de engenharia para elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE) e Projeto Básico para modernização tecnológica e estética integral, inclusive substituição completa (se for o caso), dos elevadores localizados nos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), e do prédio onde abrigará o Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Catser (Grupo / Código)	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estudos e Projetos de Elevadores e Escada Rolante - Avaliação / Modernização: Elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE) e Projeto Básico para modernização tecnológica e estética integral, inclusive substituição completa (se for o caso), dos elevadores localizados nos Edifícios Sede e Anexo I do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6) e do prédio onde abrigará o Fórum Advogado José Barbosa de Araújo.	831 / 16705	un	1	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Valor total da contratação (setenta e cinco mil reais)						R\$ 75.000,00

1.1.1 - O código aproximado do serviço foi extraído do Catálogo Unificado de SERVIÇOS (CATSER) do SIASG. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e do Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.2 - O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviço comum de engenharia, visto que o conjunto de atividades técnicas que compõem o objeto, estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, são objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade e podem ser definidos em edital, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea a, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018 e do ATO TRT6-GP Nº 655/2023, não se constituindo em quaisquer das atividades cuja execução indireta é vedada.

1.4 - O objeto será adjudicado por preço global, respeitado o valor máximo definido para o serviço, conforme tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.


BRUNO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
12/03/2025 12:18


ANA CAROLINA CAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ
12/03/2025 12:18


ANA CAROLINA CAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ
13/03/2025 14:17

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

1.5 - O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme tabela acima.

1.7 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e demais cláusulas obrigatórias.

1.8 - A disputa licitatória será preferencial para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão de o valor estimado da contratação ser inferior a R\$ 80.000,00. Essa medida visa fomentar a participação dessas empresas, promovendo a competitividade e o desenvolvimento econômico, em conformidade com a legislação vigente.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares;

2.1.1 - O documento relativo aos Estudos Técnicos Preliminares encontra-se nos autos do processo administrativo da contratação e será publicado na página eletrônica de transparência das contas públicas do Regional (<https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/contas-publicas>).

2.2 - O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025. A contratação referente aos elevadores dos Edifícios Sede e Anexo havia sido programada para o exercício anterior, porém, devido ao fracasso da Dispensa Eletrônica, torna-se necessária sua inclusão no planejamento deste ano. Em relação aos equipamentos instalados no prédio que abrigará o Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, a necessidade surgiu no exercício de 2025.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei n. 14.133/2021)

3.1 - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/2021)

4.1 - Da Sustentabilidade

4.1.1 - As intervenções propostas - soluções apresentadas e materiais especificados - e os demais documentos técnicos produzidos que irão nortear a execução futura do serviço devem, no que couber, observar a legislação ambiental, notadamente o art. 32 da Lei nº 12.305/2010, art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, o art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, o Plano de Logística Sustentável do TRT6, a Resolução nº 310/2021 do Conselho Superior da



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Justiça do Trabalho (CSJT), a Resolução CNJ nº 400/2021 e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União.

4.1.2 - São considerados critérios e práticas sustentáveis que devem ser previstos no projeto, dentre outros:

- a) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e outros recursos naturais;
- d) Evitar desperdício de materiais;
- e) Maior vida útil e durabilidade e menor custo de instalação e manutenção de bem, equipamentos e da obra;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- h) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- i) Considerar medidas para minimizar a geração de resíduos e rejeitos e prever sua destinação ambiental adequada;
- j) Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos(as) empregados(as) os equipamentos de segurança necessários para a execução dos serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06.

4.2 - Dos Requisitos legais

4.2.1 - As peças técnicas devem ser elaboradas em estrita observância às Normas Técnicas Brasileiras e demais legislações atuais e vigentes, em especial, mas não se limitando, às seguintes normas:

- ABNT NBR NM 196:1999 - Elevadores de passageiros e monta cargas - Guias para carros e contrapesos - Perfil "T";
- NBR NM 313:2007 - Elevadores de passageiros - Requisitos de segurança para construção e instalação - Requisitos particulares para a acessibilidade das pessoas, incluindo pessoas com deficiência;
- ABNT NBR 5410:2004 - Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5419-1:2015 - Proteção contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 5665:1987 - Cálculo de Tráfego dos Elevadores;
- ABNT NBR 5666:1987 - Elevadores Elétricos: Terminologia;
- ABNT NBR 5462:1994 - Confiabilidade e Mantenibilidade;
- ABNT NBR 9050:2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR/ISO 9001 - Sistemas de gestão de qualidade - Requisitos;
- ABNT NBR 14364:1999 - Elevadores e escadas rolantes - inspetores de elevadores e escadas rolantes - Qualificação;
- ABNT NBR 16858:2021, partes 1, 2, 3 e 7 - Requisitos de segurança para construção e instalação;
- ABNT NBR 16083:2012 - Manutenção de Elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes - Requisitos para instruções de manutenção;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- MT NR 06:1978 - Equipamentos de proteção individual – EPI;
- MT NR 08:1978 - Edificações;
- MT NR 10:1978 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- MT NR 11: 1978 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- MT NR 18:2013 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção de maio de 2013;
- MT NR 26:2020 – Sinalização de segurança;
- MT NR 35:2012 – Trabalho em altura;
- Lei Federal nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- Manual de Obras Públicas – Edificações, Práticas da SEAP – Comprasnet.

4.2.2 - A Contratada deverá executar os serviços de acordo com as normas gerais de licitação e contratos administrativos, em especial:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Ato TRT6-GP Nº 655/2023, de 14 de outubro de 2023 - que regulamenta o processo de contratação para aquisição de bens e/ou prestação de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e dá outras providências;
- Resolução CNJ nº 114/2010 - que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no poder judiciário, entre outros;
- Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021 - que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 - que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências.

4.3 - Dos Requisitos de Projeto

4.3.1 - Os documentos de entrega dos trabalhos deverão apresentar os resultados e as propostas de intervenção de forma individualizada para cada um dos elevadores do TRT6.

4.3.2 - O Projeto deve ser desenvolvido de forma a caracterizar por completo a obra ou serviço a ser contratada posteriormente pelo TRT6, devendo ter como diretrizes básicas o seguinte:

- Durabilidade;
- Economicidade, por meio de soluções racionais;
- Racionalização no uso de energia elétrica;
- Simplicidade de soluções, reduzindo os custos de manutenção e operação;
- Facilidade para a realização de inspeção e manutenção;
- Atendimento aos requisitos ambientais previstos em normas e legislações vigentes;
- Utilização de materiais e métodos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- Adoção de soluções que visem ao desenvolvimento sustentável ao longo de todo ciclo de vida;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- Adequação às condições físicas da obra a ser implantada e de modo a atender simultaneamente aos aspectos de economia, funcionalidade e preservação ambiental.

4.3.3 - Os levantamentos e análises deverão ser realizados de forma a possibilitar a melhor solução técnica, econômica e ambiental.

4.3.4 - O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI deverá ser adotado como referência para elaboração do orçamento (tabela de composições do mês vigente para o Estado de Pernambuco com a informação dos respectivos códigos e preços), em conformidade com as disposições do Decreto nº 7.983/2013.

4.3.5 - Na falta da especificação do insumo e/ou serviço na tabela SINAPI, poderão ser adotadas outras fontes de referência, como SICRO ou outras tabelas de referência, devendo ser informado também o código da composição adotada.

4.3.6 - Em caso de não existir especificação do insumo e/ou serviço nas tabelas de referência, a Contratada realizará pesquisas de mercado, apresentando no mínimo três orçamentos atuais, contendo informação do nome da empresa, telefone, nome do(a) responsável pelo fornecimento do preço, preço unitário e data. Feito isso, deverá ser realizada a média dos preços unitários e criação da composição de custos unitário do serviço com o preço do material cotado e mão de obra da tabela SINAPI.

4.3.7 - Deverá ser informado, ao lado de cada código da composição, o nome da fonte de referência para obtenção dos preços (SINAPI, SICRO, COTAÇÃO, dentre outros).

4.3.8 - O orçamento deverá ter como base as informações descritas no caderno de encargos, memorial descritivo e especificações técnicas. Também deverá contemplar a totalidade dos serviços necessários à execução da modernização/substituição e conter, no mínimo:

- Planilha de Orçamento Sintética;
- Planilha de Composições de Custos Unitários;
- Planilha Analítica de Composição dos Encargos Sociais;
- Planilha Analítica de Composição do BDI - Normal;
- Planilha Analítica de Composição do BDI- Reduzido; e
- Planilha e Gráfico da Curva ABC de serviços e insumos.

4.3.9 - Deverá ser simulado orçamento com e sem desoneração da folha de pagamento.

4.3.10 - Os custos integrantes das planilhas orçamentárias deverão ter por base a mediana dos custos da última publicação do SINAPI ou, para os itens que não constem nesse cadastro, deve-se observar o disposto no art. 5º do Decreto nº 7.983/2013.

4.3.11 - A planilha de Orçamento Sintética deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Número do serviço dentro do orçamento;
- Código SINAPI (ou de outras fontes de onde foram obtidos os custos unitários);
- Descrição do serviço;
- Unidade de medida;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- Quantidade de serviço;
- Custo unitário do serviço;
- Custo total do serviço;
- BDI (normal e/ou reduzido); e
- Preço total.

4.3.12 - A Planilha de Composições de Custos Unitários deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Número do serviço dentro do orçamento;
- Código SINAPI (ou de outras fontes de onde foram obtidos os custos unitários);
- Descrição do serviço;
- Classificação dos insumos (material / mão de obra / equipamento);
- Descrição dos insumos;
- Unidade de medida;
- Coeficiente/Índice de consumo dos materiais/equipamentos e produtividade da mão de obra;
- Custo unitário por insumo;
- Custo total;
- Encargos Sociais;
- BDI do serviço; e
- Preço da obra.

4.3.13 - A Planilha Analítica de Composição de Encargos Sociais deverá conter as informações de encargos para horista e mensalista, segundo as definições do SINAPI para o Estado do Pernambuco;

4.3.14 - Na elaboração das Planilhas Analíticas de Composição do BDI-Normal/Reduzido, serão respeitados os parâmetros para taxas de BDI especificados no Acórdão nº 2622/2013-TCU -Plenário contendo, no mínimo:

- Taxa de rateio da administração central;
- Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contrato;
- Taxa de risco, seguro e garantias do empreendimento;
- Taxa de despesas financeiras; e
- Taxa de lucro.

4.3.14.1 - Na composição do BDI deverá ser adotado o percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Recife.

4.3.14.2 - Para materiais e equipamentos de natureza específica, cujo custo representa parcela significativa da obra, deverá ser utilizado um BDI diferenciado, com percentuais reduzidos, conforme orientação do Tribunal de Contas da União - TCU, constante do Acórdão acima citado.

4.3.15 - Para os insumos e serviços da obra que não possuam custos em tabelas de referência (SINAPI e outros) deverão ser feitas, no mínimo, 3 (três) pesquisas de preços de mercado, realizadas no mercado local. Pesquisas realizadas em outros locais devem ser justificadas.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.3.16 - Nos orçamentos de mercado obtidos deve constar, explicitamente, que está atendendo as especificações técnicas do projeto.

4.3.17 - A organização dos itens da planilha orçamentária deverá preferencialmente ter a mesma sequência numérica para aquela adotada para os itens do Caderno de Encargos, de forma a facilitar a integração dos dois elementos do projeto.

4.3.18 - O cronograma físico-financeiro será resultado da planilha orçamentária e deverá prever o desembolso total e mensal durante o período previsto para execução das obras ou serviços, observados prazos adequados e ritmo normal de trabalho, itens, etapas, fases, seus respectivos preços e pagamentos.

4.3.19 - Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas.

4.3.20 - A Contratada deve prever a utilização de materiais novos, de classe, qualidade e graus adequados, de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT, e/ou com os padrões da ASTM, ANSI, AISI, AISC, DIN ou NEMA.

4.3.21 - No escopo do projeto, além das demais especificações contidas neste documento, a Contratada deve prever, ainda, caso haja conveniência e viabilidade, entre outros:

- a) Controle de desempenho via internet: o sistema deve permitir que o(a) gestor(a) do TRT6 tenha acesso via internet às informações sobre o desempenho dos elevadores através de gráficos, relatórios, dados e "downloads";
- b) Sistema de gerenciamento e controle de tráfego, bem como dispositivos limitadores de carga;
- c) Estacionamento preferencial: quando o tráfego é leve, os carros são posicionados em andares previamente programados;
- d) Dispositivo automático para funcionamento com força de emergência (motor gerador diesel): deverá permitir o funcionamento dos elevadores, através de energia fornecida pelo sistema de geração diesel do Edifício, quando da falta de energia elétrica da concessionária;
- e) Chave para operação de emergência: o comando do elevador deverá ser dotado de um dispositivo que, no caso de incêndio, desde que ainda haja energia elétrica no edifício e seja acionada a chave comutadora, fará com que o carro passe a operar em "sistema de emergência", isto é, todas as chamadas serão canceladas, e o elevador dirigir-se-á, sem parar, para o pavimento principal, onde permanecerá desligado. Se o elevador estiver subindo, parará no próximo pavimento, não abrirá a porta e voltará diretamente ao pavimento principal;
- f) Sistema regenerativo de energia para os elevadores;
- g) Sistema de monitoramento remoto;
- h) Acolchoado e proteções contra colisões e impactos de carrinhos de bagagens para os elevadores de serviço, em harmonia com o acabamento interno da cabina;
- i) Esterilizador de ar para a eliminação de possíveis vírus e bactérias, ajudando a evitar a contaminação por doenças de transmissão respiratória.

4.4 - Da subcontratação



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

4.4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 - Da Garantia da contratação

4.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto (serviço especializado de elaboração de projeto), do baixo valor da contratação e da ausência de riscos relevantes na execução do objeto relativos a prejuízos advindos do não cumprimento do contrato e/ou do não adimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS.

4.6 - Da Vistoria

4.6.1 - A avaliação prévia dos locais de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao(à) interessado(a) o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor(a) designado(a) para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 15 horas, mediante prévio agendamento junto à Coordenadoria de Engenharia de Manutenção (CEMA) do TRT6 (1º andar) do Edifício Anexo I, situado no Cais do Apolo, n. 739, Bairro do Recife, Recife/PE, pelos contatos (81) 3225.3454 / 3225.3452 e/ou e-mail cema@trt6.jus.br.

4.6.2 - Serão disponibilizados data e horário diferentes aos(as) interessados(as) em realizar a vistoria prévia.

4.6.3 - Para a vistoria, o(a) representante legal da empresa ou responsável técnico(a) deverá estar devidamente identificado(a), apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.4 - A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na licitação. Contudo, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

4.6.5 - Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo(a) responsável técnico(a) da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6.6 - Todas as licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação, conforme o caso, uma das DECLARAÇÕES constantes do Anexo II do Termo de Referência (DECLARAÇÃO DE LICITANTE QUE OPTOU PELA VISTORIA TÉCNICA ou DECLARAÇÃO DE LICITANTE QUE NÃO REALIZOU A VISTORIA TÉCNICA).

4.7 - Da participação de consórcios

4.7.1 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio, pois o objeto, de baixa complexidade, pode ser executado de forma independente por uma única empresa, que dispõe das condições necessárias para atender integralmente às demandas previstas, sem



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

necessidade de consórcio. Desse modo, não há situação fática que comprove a necessidade da previsão do uso do instituto do consórcio no presente processo.

4.8 - Da participação de pessoa física

4.8.1 - Não será permitida a participação de pessoas físicas, pois a presente contratação exige estrutura mínima da Contratada, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física (art. 4º da IN SEGES/ME nº 116/2021).

4.9 - Da participação de cooperativa

4.9.1 - Será permitida a participação de cooperativas, pois, a princípio, há possibilidade de o serviço ser executado em caráter coletivo e com autonomia pelos(as) cooperados(as), de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os(as) cooperados(as), nem entre a Administração contratante e os(as) cooperados(as), nos termos dos art. 10 da IN - Seges/MP nº 5/2017.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 - Condições de execução

5.1.1 - Os serviços serão prestados nos endereços conforme indicado na tabela do item 5.2.2 deste Termo de Referência.

5.1.2 - Caberá à Contratada o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, instrumentos e utensílios necessários e suficientes à eficiente execução dos serviços, principalmente no que diz respeito às inspeções e medições a serem realizadas para a produção do Laudo Técnico.

5.1.3 - Após a assinatura do contrato, a Contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para entregar à Fiscalização a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços contratados.

5.1.4 - Será realizada reunião entre a Contratada e a Fiscalização do TRT6 em data a ser agendada, até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato, com a presença do(a) Preposto(a) e do/a(s) Responsável(eis) Técnico/a(s), para tratativas gerais da prestação dos serviços.

5.1.5 - Os documentos a serem entregues como produto dos serviços deverão ser encaminhados para o e-mail cema@trt6.jus.br, dentro do prazo estipulado, para que seja configurada a conclusão da respectiva etapa.

5.1.6 - Concluídos a análise e o aceite da Fiscalização, conforme cronograma de serviços, deverão ser providenciadas as versões finais dos documentos técnicos que deverão ser entregues.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

5.1.7 - Na entrega de cada etapa, deverão ser apresentados arquivos digitais correspondentes, preferencialmente através de serviço de nuvem, mídia digital ou correio eletrônico, na forma de apresentação descrita abaixo:

- a) Os desenhos deverão ser apresentados em formato CAD, extensão ".dwg" compatíveis com o software Autodesk AutoCAD na versão 2020 ou superior.
- b) Os arquivos digitais de texto e planilhas deverão ser compatíveis com os softwares do Microsoft Office (Word e Excel).
- c) Tanto os produtos gráficos quanto os textuais deverão ser entregues em seus formatos originais (".doc", ".xls", ".dwg", ".rvt", etc.) e em formato ".pdf".
- d) Não serão aceitos arquivos com as extensões ".dxf" e ".txt".

5.1.8 - Para efeito de compatibilidade dos projetos, não serão aceitos, em qualquer etapa, arquivos com cotas editadas (forçadas), ou seja, o desenho deve apresentar a proporção real e exata. Caso seja necessário representar elementos em escalas distintas, deve-se utilizar as ferramentas do software próprias para esse fim.

5.1.9 - Todos os textos e tabelas que integrarem a produção da Contratada, nas diversas etapas, deverão conter o timbre ou a identificação da razão social da Contratada, o(s) nome(s) e a assinatura do/a(s) responsável(is) técnico/a(s) com a indicação do(s) respectivo(s) registro(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e habilitação explicitada.

5.1.10 - Durante a execução do trabalho, serão realizadas reuniões entre a Fiscalização do TRT6 e a Contratada, a fim de tratar questões relativas ao projeto, de modo a sanar dúvidas, propor soluções, complementar informações etc. O conteúdo das reuniões será constado em atas.

5.1.11 - Todos os custos referentes a deslocamentos, hospedagem, diárias, alimentação e outros necessários à participação dos profissionais nas reuniões, inspeções ou vistorias serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

5.1.12 - Todos documentos técnicos produzidos em cada etapa de elaboração do trabalho devem ser submetidos à avaliação do TRT6. A avaliação será feita em conformidade com as condições estabelecidas neste documento, na legislação pertinente e nas normas técnicas brasileiras.

5.1.13 - A avaliação e respectiva aprovação de cada Etapa será realizada pelo TRT6 no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da entrega dos documentos técnicos produzidos à Fiscalização.

5.1.14 - Após a execução e conclusão de cada etapa e estando em conformidade às condições e exigências contratadas, o TRT6 enviará à Contratada o correspondente documento de aprovação da etapa que servirá como respectivo Atestado de Execução e Conclusão que, automaticamente, determinará o início da etapa seguinte.

5.1.15 - Os documentos técnicos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, deverão ser revistos e/ou alterados pelo(a) seu(sua) autor(a) no prazo máximo 7 (sete) dias corridos, sendo submetidos a nova avaliação do TRT6.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

5.2 - Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.2.1 - Para quantificar os serviços, foi considerada a quantidade de laudos, estudos e projetos por edificação/elevadores, conforme quadro constante dos itens 5.2.2 deste Termo de Referência.

5.2.2 - Descrição e localização dos elevadores:

Item	Descrição dos equipamentos	Local
1	02 (dois) Elevadores nº 1921 e 1922, marca Wollk, capacidade: 800kg, velocidade: 60m/min, percurso: 18,55m, paradas: 7 (T, SL, 1 ao 5), entrada: mesmo lado, sem casa de máquinas.	Prédio Edifício Sede Cais do Apolo, nº 739 - Bairro do Recife - Recife - PE
2	01 (um) Elevador nº 1923, marca Wollk, capacidade: 560kg, velocidade: 60m/min, percurso: 18,55m, paradas: 7 (T, SL, 1 ao 5), entrada: mesmo lado, sem casa de máquinas.	
3	02 (dois) Elevadores nº 1924 e 1925, marca Wollk, capacidade: 840kg, velocidade: 90m/min, percurso: 25,31m, paradas: 9 (T, SL, 1 ao 7), entrada: mesmo lado, sem casa de máquinas.	Prédio Edifício Anexo I Cais do Apolo, nº 739 - Bairro do Recife - Recife - PE
4	04 (quatro) elevadores, tipo passageiros, marca Atlas Schindler, capacidade 1.500 kg (20 pessoas), velocidade 150m/min, paradas: 10, entrada: mesmo lado, com casa de máquinas.	Fórum Advogado José Barbosa de Araújo Avenida Rui Barbosa, nº 251, Graças - Recife - PE

5.3 - Etapas de desenvolvimento

5.3.1 - Para facilitar o acompanhamento e a execução, o objeto será dividido em duas etapas de execução:

- Etapa 1: Laudo Técnico e EVTE;
- Etapa 2: Projeto Básico e Memorial Descritivo.

5.4 - Escopo da contratação

5.4.1 - Elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE) e Projeto Básico para modernização tecnológica e estética integral, inclusive substituição completa (se for o caso), dos elevadores descritos no item 5.2.2, compreendendo todas as disciplinas e peças técnicas necessárias e suficientes à precisa caracterização dos serviços a serem contratados posteriormente.

5.4.2 - Laudo Técnico e Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE)

5.4.2.1 - A empresa contratada deverá realizar vistoria detalhada nos elevadores e levantamentos no local como um todo (poço, caixa de corrida, cabina, carro, pavimentos, etc.), para aferição de: cumprimento de normas técnicas; condições de segurança; adequação



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

ao uso e finalidade; dimensionamento de tráfego; estado de conservação, eficácia e efetividade dos serviços de manutenção; integridade de elementos; ausência de dispositivos obrigatórios, necessários e/ou originais; condições do poço, caixa de corridas; condições do carro e da cabina; vida útil estimada; existência de danos, avarias, defeitos, deterioração, obsolescência, e outros.

5.4.2.2 - A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Laudo Técnico e Estudo de Viabilidade Técnico Econômica (EVTE) - com o objetivo de verificar o estado atual das instalações de transporte vertical, bem como apresentar opções para a modernização parcial, modernização total, ou substituição dos elevadores objeto desta contratação.

5.4.2.3 - O Laudo Técnico deve fornecer uma visão sistêmica dos equipamentos em operação, definindo a priorização dos pontos críticos a serem corrigidos, subsidiando a tomada de decisões dos(as) gestores(as). Além disso, o Laudo deverá ser baseado na realização de inspeções, exames e testes operacionais e mecânicos: simulação de quedas, frenagens, resgate automático, falhas de alimentação elétrica, nivelamento das cabinas, vibrações anormais e similares.

5.4.2.4 - O Laudo poderá ser complementado com os resultados de dados mecânicos adicionais, como por exemplo: velocidade, empenamentos, corrosão, problemas de lubrificação, excentricidades, nivelamento, ruído e outros.

5.4.2.5 - Produtos esperados do Laudo Técnico:

- I) Apresentar os resultados dos testes e medições feitas individualmente para os elevadores através do Relatório de Testes e Medições;
- II) Apresentar as soluções mais recomendadas de modernização e de melhorias a partir da identificação dos problemas existentes;
- III) Apresentar a discriminação exata dos equipamentos e/ou dispositivos que deverão ser substituídos e dos que poderão ser reaproveitados com justificativas compatíveis com a recomendação individualizada para modernização de cada conjunto de elevadores na hipótese de o diagnóstico/solução ser idêntico para o conjunto;
- IV) Apresentar a análise detalhada das adequações normativas que deverão ser implementadas, informando o item e a norma de referência.

5.4.2.6 - O Laudo Técnico deverá ser conclusivo, devidamente assinado pelo(a) Engenheiro(a) Responsável Técnico(a), com informações textuais e/ou fotos que permitam o entendimento claro e objetivo da situação de cada componente do sistema.

5.4.2.7 - O EVTE deverá ser pautado no Laudo Técnico apresentado, de modo que a solução técnica escolhida corrija as deficiências constatadas no laudo. Deverá contemplar, no mínimo, os seguintes assuntos:

- I) Análise da relação custo/benefício comparativo, a longo prazo, entre modernização parcial, modernização integral ou substituição total dos elevadores;
- II) Cálculo do tráfego atual para os(as) usuários(as) dos elevadores;
- III) Análise da relação custo-benefício operacional a longo prazo para eventual adoção de sistema de antecipação de chamadas;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- IV) Análise relação custo-benefício operacional a médio prazo para eventual adoção, nos elevadores que terão seus sistemas de comando modernizados, de sistema de regeneração de energia e outras tecnologias oferecidas no mercado;
- V) Proposta para modernização estética das cabinas;
- VI) Estudo detalhado e fundamentado sobre o impacto das intervenções técnicas essenciais e indispensáveis, quanto à estética antiquada e preservada da cabina;
- VII) Análise do impacto de eventuais intervenções de obras civis para modernização dos elevadores;
- VIII) Proposta justificada para alteração, ou não, das características operacionais dos elevadores depois da modernização;
- IX) Análise de prazos e custos estimados em decorrência da modernização dos elevadores.

5.4.2.8 - O EVTE deverá ser devidamente assinado pelo(a) Engenheiro(a) Responsável Técnico(a), e possuir fotos, gráficos, planilhas e dados, bem como informações e análises que permitam a compreensão das vantagens e desvantagens de cada solução. Como conclusão, deverá informar a solução tecnológica com melhor custo-benefício a ser adotada pelo TRT6.

5.4.2.9 - A conclusão da Etapa 1 se dará com a aprovação, pela Fiscalização, do Laudo Técnico e EVTE com todos os seus elementos.

5.4.3 - Projeto Básico e Memorial Descritivo

5.4.3.1 - O projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos Estudos Técnicos Preliminares (quando houver), que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a. Dados e levantamentos necessários para o desenvolvimento das soluções escolhidas, fornecendo visão global das obras e serviços com a identificação de todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b. Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
- c. Identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d. Informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e. Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f. Orçamento detalhado do custo global da obra, serviços e cronograma, fundamentados em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

- g. Memorial descritivo contendo, no mínimo, a descrição dos parâmetros e premissas adotados e o detalhamento da alternativa selecionada; descrição dos serviços e especificações técnicas de todos os materiais, indicando inclusive marca e modelo, contendo também ao final do seu descritivo o termo "ou equivalente técnico"; além das demais especificações necessárias;
- h. Cronograma Físico-Financeiro contendo, no mínimo, as informações das precedências e dos prazos de execução de cada serviço a ser entregue para atendimento ao escopo contratado e o recebimento dos serviços; e a descrição detalhada das etapas de obras e serviços, especificando-os, devendo o cálculo dos custos efetuar-se analiticamente, com base nas planilhas de quantitativos e nos prazos (em dias) previstos para a execução das etapas;
- i. Orçamento Analítico detalhado, onde os quantitativos de materiais e mão de obra deverão ser apresentados separadamente por coluna, para cada item, informando também em colunas distintas códigos de composição relativos aos serviços adotados, discriminação do serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário de material e de mão de obra (com e sem BDI), custo total unitário e global (com e sem BDI), observando o disposto nos itens 4.3.4 a 4.3.7 deste Termo de Referência.
- j. Planos de manutenção dos elevadores;
- k. Caderno de Encargos, consistente na documentação com orientações e referências que devem ser obedecidas na execução das obras ou serviços de engenharia, de modo a uniformizar as condutas da empresa contratada para realizar a modernização. Esta documentação compreende todas as regras e condições que devem ser seguidas para a execução da modernização, contendo a descrição detalhada de todas as obrigações da Contratada;
- l. As especificações técnicas de todos os materiais, serviços e equipamentos a serem fornecidos para a completa execução da obra ou serviço, com a indicação das marcas de referência e, sempre que possível, citando-se mais de um fabricante. É imprescindível utilizar a expressão "ou equivalente técnico" após a menção de uma marca;
- m. Normas de execução, com a descrição dos procedimentos a adotar na aplicação de cada material e equipamento; e
- n. Obrigações gerais da Contratada, tais como: projeto executivo, instalação do canteiro de obras, cumprimento de normas relativas à medicina e segurança do trabalho, administração local da obra, placa de obra, ART, taxas, tapumes, andaiques, seguros, ensaios tecnológicos, transporte vertical e horizontal, demolições, remoções, limpeza final, projetos "as-built", controle da destinação dos resíduos etc.

5.4.3.2 - Junto ao projeto básico, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) ART do(a) profissional responsável pela elaboração do projeto e do orçamento base, conforme disposto no art. 13, b, da Resolução CNJ nº 114/201;
- b) Declaração de Compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes das planilhas orçamentárias com os custos do SINAPI, conforme disposto no art. 13, c, da Resolução CNJ nº 114/2010;
- c) Declaração de Cessão de Direitos Patrimoniais a que se refere o art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.3 - A conclusão da Etapa 2 dar-se-á com a aprovação, pela Fiscalização, do Projeto Básico com todos os seus elementos.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

5.5 - Cronograma de Realização do serviço:

5.5.1 - A execução dos serviços observará o cronograma a seguir:

Ação	Prazo	Responsável pela Ação
Reunião inicial	Até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.	Fiscalização e Contratada
Apresentação da ART	Até 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do contrato.	Contratada
Emissão da O.S.	Data a ser definida na reunião inicial.	Fiscalização
Entrega da Etapa 1	15 (quinze) dias úteis, contados da data informada na O.S.	Contratada
Avaliação da Etapa 1	Até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Etapa 1.	Fiscalização
Correção da Etapa 1	05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da avaliação da Etapa 1, se houver.	Contratada
Entrega da Etapa 2	20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento, pela Contratada, da notificação de aprovação da Etapa 1.	Contratada
Avaliação da Etapa 2	Até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Etapa 2.	Fiscalização
Correção da Etapa 2	05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da avaliação da Etapa 2, se houver.	Contratada
Recebimento Definitivo	Até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento das correções.	Fiscalização

5.5.2 - O cronograma de execução dos serviços poderá ser revisado após a assinatura do contrato, por necessidade do órgão Contratante, sem sanções à Contratada e sem ônus adicionais ao Contratante.

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

5.6 - Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.6.1 - O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6 - Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6.1 - Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem em assegurar à Contratante, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

5.6.1.1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações;

5.6.1.2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.6.1.3 - Disponibilizar para a Contratante os arquivos digitais de produção dos projetos e documentos complementares.

5.6.1.4 - É vedado à Contratada dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros qualquer estudo, levantamento, análise, dados coletados e documentação técnica, preparado ou recebido para a execução dos serviços e/ou obras, salvo com prévia autorização expressa pelo TRT6.

6 - TERMOS CONTRATUAIS

Responsabilidades do Contratante e da Contratada

6.1 - Deveres e Responsabilidades do Contratante

6.1.1 - Autorizar o início da execução dos serviços pela Contratada, através da emissão de Ordem de Serviço.

6.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

6.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.4 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

6.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

6.1.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no contrato.

6.1.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei, neste Termo de Referência e no contrato.

6.1.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada, quando for o caso.

6.1.9 - Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9.1 - A decisão será tomada pelo(a) fiscal do contrato, pelo(a) gestor(a) do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

6.1.10 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada.

6.1.11 - Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.12 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

6.1.13 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6.2 - Deveres e Responsabilidades da Contratada

6.2.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2.1.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6.2.1.2 - Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles(as) solicitados.

6.2.1.3 - Alocar os(as) empregados(as) necessários(as), com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste termo de referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

6.2.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 7 (sete) dias corridos, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.2.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.2.1.5.1 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus(suas) empregados(as), prepostos(as) ou subordinados(as).

6.2.1.6 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do(a) fiscal ou gestor(a) do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

6.2.1.9 - Comunicar ao(à) fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do serviço.

6.2.1.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus(suas) prepostos(as), garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

6.2.1.11 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.2.1.12 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação, na contratação direta.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

6.2.1.13 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

6.2.1.14 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.2.1.15 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

6.2.1.16 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do(a) menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os(as) maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do(a) menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.2.1.17 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.2.1.18 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

6.2.1.19 - Orientar e treinar seus(suas) empregados(as) sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

6.2.1.20 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1.21 - Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da Contratada.

6.2.1.21.1 - Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

6.2.1.22 - Apresentar ao Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços contratados.

6.2.1.23 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos(as) empregados(as) que adentrarão no Órgão para a execução do serviço.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

6.2.1.24 - Instruir seus(suas) empregados(as) quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

6.2.1.25 - Instruir seus(suas) empregados(as) a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os(as) a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.2.1.26 - Instruir os(as) seus(suas) empregados(as) quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou de suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

7.3 - As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 - O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o(a) representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto(a)

7.6 - A Contratada designará formalmente o(a) preposto(a) da empresa, antes do início das prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.7 - O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do(a) preposto(a) da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro(a) para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

7.8 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos(as) fiscais do contrato, ou pelos(as) respectivos(as) substitutos(as) (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Fiscalização Técnica

7.9 - O(A) fiscal técnico(a) do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI).

7.10 - O(A) fiscal técnico(a) anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II).

7.11 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(a) fiscal técnico(a) do contrato emitirá notificações para a correção da sua execução, determinando prazo para isso (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III).

7.12 - O(A) fiscal técnico(a) informará ao(à) gestor(a) do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

7.13 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o(a) fiscal técnico(a) do contrato comunicará o fato imediatamente ao(à) gestor(a) (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

7.14 - O(A) fiscal técnico(a) comunicará ao(à) gestor(a) do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.15 - O(A) fiscal administrativo(a) do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

7.16 - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o(a) fiscal administrativo(a) atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao(à) gestor(a) do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor(a) do Contrato

7.17 - O(A) gestor(a) do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

7.18 - O(A) gestor(a) acompanhará os registros realizados pelos(as) fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

caso, à autoridade superior, aquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

7.19 - O(A) gestor(a) do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

7.20 - O(A) gestor(a) do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos(as) fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

7.21 - O(A) gestor(a) do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

7.22 - O(A) gestor(a) do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

7.23 - O(A) gestor(a) do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021)

Dos critérios de aferição e medição para faturamento

8.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada pela fiscalização técnica e estará vinculada à conferência do conteúdo e da forma do projeto executivo elaborado, pertinentemente aos parâmetros definidos neste Termo de Referência.

8.2 - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, após a conclusão e devida aprovação de cada ETAPA dos serviços, Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo TRT6.

8.3 - Serão pagas as etapas efetivamente realizadas e aprovadas pelo TRT6, que emitirá o respectivo Termo de Recebimento.

8.4 - O pagamento será efetuado conforme percentuais a seguir discriminados:

- Conclusão da ETAPA 1: 40% (quarenta por cento) do preço global contratado;
- Conclusão da ETAPA 2: 60% (sessenta por cento) do preço global contratado.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8.5 - O pagamento das etapas 1 e 2 será efetuado após a aprovação da correspondente etapa pela fiscalização, com a conclusão dos serviços sem qualquer pendência.

8.6 - Justificativa para não adoção do Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

8.6.1 - Primeiramente, é importante destacar que o IMR é uma ferramenta valiosa em contratações públicas quando se trata de serviços que envolvem complexidades técnicas, metas de produtividade bem definidas e critérios objetivos de medição da qualidade do serviço. No entanto, no caso em tela, o objeto da contratação consiste na realização de serviço comum de engenharia, para elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica (EVTE) e Projeto Básico, visando a revitalização dos elevadores, portanto refere-se predominantemente em levantamentos, laudos, estudos técnicos e apresentação de projetos, atividades de caráter técnico e intelectual.

8.6.2 - Além disso, é relevante observar que a contratação em questão não requer uma medição de produtividade no sentido estrito, uma vez que o objeto será avaliado de acordo com as normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade e requisitos definidos no Termo de Referência, bem como observando as obrigações contratuais. Eventuais inadequações dos estudos e projetos serão avaliados nas etapas de execução e no aceite do objeto, repercutindo em eventual aplicação de sanções, o que garante a responsabilização da Contratada em caso de inexecução ou mau desempenho.

8.6.3 - Nesse contexto, não se mostra razoável a adoção do IMR apenas para medir o cumprimento de obrigações contratuais gerais que não estão diretamente relacionadas à qualidade e produtividade do serviço. A introdução do IMR poderia resultar em uma complexidade desnecessária no processo de contratação, adicionando etapas de medição que não agregam valor significativo à gestão do contrato.

8.6.4 - Cabe ressaltar ainda que a utilização do IMR pressupõe a definição de critérios específicos e objetivos de mensuração da qualidade do serviço. No entanto, no caso em questão, não foram identificados parâmetros específicos que possam ser utilizados para medir a qualidade do serviço. A ausência desses critérios tornaria a aplicação do IMR inadequada e subjetiva.

8.6.5 - Considerando todos esses pontos, é justificável a não adoção do IMR para esta contratação. Em vez disso, recomenda-se que a gestão do contrato seja realizada por meio dos mecanismos já estabelecidos, como o acompanhamento técnico e a fiscalização, em conformidade com o que está previsto no contrato e no Termo de Referência. Essa abordagem permitirá uma gestão eficaz do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais de forma adequada, sem a necessidade de introdução de um instrumento de medição que não se mostra apropriado para o caso em questão.

Do recebimento

8.7 - Os serviços de cada etapa serão recebidos provisoriamente, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos, pelos(as) fiscais técnico(a) e administrativo(a), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021](#), e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8.8 - O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada, com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga por cada etapa.

8.9 - O(A) fiscal técnico(a) realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Art. 22, X, Decreto nº 11.246/2022).

8.10 - O(A) fiscal administrativo(a) realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Art. 23, X, Decreto nº 11.246/2022).

8.11 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa, o(a) fiscal técnico(a) do contrato procederá à apuração do resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao(à) gestor(a) do contrato.

8.11.1 - Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado.

8.11.2 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar as medições dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11.3 - A fiscalização não efetuará o atesto das medições dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021).

8.11.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.12 - Quando a fiscalização for exercida por um(a) único(a) servidor(a), o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao(à) gestor(a) do contrato para recebimento definitivo.

8.13 - Os serviços de cada etapa serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo(a) gestor(a), após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.13.1 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos(as) fiscais técnico(a) e administrativo(a) no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades a serem aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Art. 21, VIII, Decreto nº 11.246/2022).



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8.13.2 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.13.3 - Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

8.13.4 - Comunicar à empresa contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização e pela gestão.

8.14 - O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO - JT para ateste, liquidação e pagamento.

8.14.1 - Para apresentação do documento fiscal (nota fiscal), a Contratada deverá efetuar o cadastro no Portal do SIGEO – JT por meio do link <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal-externo>.

8.14.2 - A Contratada poderá ter acesso a um guia detalhado das funcionalidades do sistema SIGEO – JT pelo link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>.

8.15 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.16 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.17 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

8.18 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.19 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.20 - A contar do recebimento da Nota Fiscal ou fatura, iniciando a liquidação, o(a) gestor(a) do contrato terá o prazo de 6 (seis) dias úteis para verificar se o documento apresentado contém os respectivos elementos necessários e essenciais, bem como para atestar a referida nota fiscal, com ou sem ressalvas.

8.21 - São elementos necessários e essenciais da nota fiscal ou fatura:



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8.21.1 - O prazo de validade;

8.21.2 - A data da emissão;

8.21.3 - Os dados do contrato e do Órgão Contratante;

8.21.4 - O período respectivo de execução do contrato;

8.21.5 - O valor a pagar; e

8.21.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.22 - No caso de a Nota Fiscal ser atestada com ressalva ou de erro na apresentação do documento, ou, ainda, qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.23 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.23.1 - O(A) gestor(a) do contrato deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.23.1.1 - Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.23.1.2 - Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Órgão ou Entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

8.23.2 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.23.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.23.4 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.23.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8.23.6 - Após o ateste da Nota Fiscal e devidamente comprovada a regularidade fiscal, o(a) gestor(a) do contrato enviará a documentação pertinente à Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF para a conclusão dos procedimentos de liquidação, no prazo de 04 (quatro) dias úteis.

8.23.6.1 - Para fins de conclusão dos procedimentos de liquidação, a SOF novamente verificará se a Nota Fiscal ou Fatura contém os elementos necessários e essenciais ao documento, notadamente quanto às retenções tributárias cabíveis e ao valor dimensionado pela fiscalização e gestão, nos termos do contrato.

Do prazo de pagamento

8.24 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.25 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) da Fundação Getúlio Vargas, de correção monetária.

8.26 - A compensação financeira prevista neste item será incluída na Fatura ou Nota Fiscal seguinte ao da ocorrência, se for o caso.

Da forma de pagamento

8.27 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.28 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.29 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional, a Ordem Bancária terá sua compensação em até 2 (dois) dias úteis.

8.30 - Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.31 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.31.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.32 - Os documentos comprobatórios das retenções ficarão à disposição do(a) interessado(a) na Secretaria de Orçamento e Finanças do Contratante.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8.33 - Estão incluídos no preço unitário todos os tributos e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da Contratada.

8.34 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Da antecipação de pagamento

8.35 - A execução do presente contrato não prevê a antecipação de pagamento.

Da cessão de crédito

8.36 - É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.37 - As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38 - A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.39 - Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da Contratada (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como à certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429/1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.40 - O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratada) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020, e Anexos).

8.41 - A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da Contratada.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021) E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 - O(A) futuro(a) contratado(a) será selecionado(a) por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

9.2 - O regime de execução ocorrerá por empreitada por preço global.

Das exigências de habilitação

9.3 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)).

9.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu(sua) sócio(a) majoritário(a), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao(à) responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio(a) majoritário(a).

9.5 - Caso conste na Consulta de Situação do(a) interessado(a) a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) gestor(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7 - O(A) interessado(a) será convocado(a) para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do(a) interessado(a) será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9 - É dever do(a) interessado(a) manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11 - Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

9.12 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13 - Para fins de habilitação, deverá o(a) interessado(a) comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Da habilitação jurídica

9.14 - Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.15 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.17 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus(suas) administradores(as);

9.18 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

9.19 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus(suas) administradores(as);

9.20 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.21 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.21.1 - A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971](#);



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

9.21.2 - A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um(a) dos(as) cooperados(as) indicados(as);

9.21.3 - A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados(as) necessários à prestação do serviço;

9.21.4 - O registro previsto na Lei n.º 5.764/1971, art. 107;

9.21.5 - A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos(as) cooperados(as) que executarão o contrato;

9.21.6 - Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) regimento dos fundos instituídos pelos(as) cooperados(as), com a ata da assembleia;
- b) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- c) três registros de presença dos(as) cooperados(as) que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- d) ata da sessão que os(as) cooperados(as) autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.21.7 - A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.22 - **Ato de autorização:** para o exercício da prestação de serviço técnico profissional especializado de engenharia civil, o proponente deverá estar regularizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da unidade federativa de seu endereço, cuja comprovação é realizada através da apresentação da Certidão de Registro vigente na data de apresentação da proposta.

9.23 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Da habilitação fiscal, social e trabalhista

9.24 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.25 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.26 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

9.27 - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

9.28 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.29 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.30 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.31 - Caso o(a) prestador(a) do serviço seja considerado(a) isento(a) dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.32 - O(A) prestador(a) do serviço enquadrado(a) como microempreendedor(a) individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.33 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

9.34 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.34.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.34.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.34.3 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.34.4 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.35 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

9.36 - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.37 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.38 - Certidão de Registro Pessoa Jurídica que comprove o registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em plena validade;

9.39 - Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.40 - Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitido(s) em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado(a), pertencente ao quadro permanente da licitante, no qual comprove a execução, sob sua responsabilidade técnica, ***para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional***, dos seguintes serviços:

- Emissão de Laudo Técnico de avaliação em elevador eletromecânico ou elétrico de passageiros com, no mínimo, 2 elevadores funcionando em grupo, com 3 paradas e capacidade mínima para 7 pessoas ou 525kg;
- Elaboração de projeto de reforma, de modernização ou de substituição de elevador eletromecânico ou elétrico de passageiros com, no mínimo, 2 elevadores funcionando em grupo, com 3 paradas e capacidade mínima para 7 pessoas ou 525kg.

9.41 - Comprovação de que o(a) profissional relacionado(a) na(s) certidão(ões) prevista(s) no subitem 9.40 - integra o quadro permanente da licitante, na data da abertura da licitação ou da apresentação da proposta.

9.42 - A comprovação de que trata o subitem anterior deverá ser feita através dos seguintes documentos, conforme o caso:

- Sócio(a) ou Diretor(a): Contrato social e sua última alteração, devidamente registrado no Órgão competente;
- Empregado(a): cópia da ficha ou livro de registro do(a) empregado(a) registrado na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS ou, ainda, declaração de contratação futura, desde que acompanhada de declaração de anuência do(a) profissional;
- Prestador de Serviços: Contrato de prestação de serviço, na forma da legislação civil ou declaração de contratação futura, desde que acompanhada de declaração de anuência do(a) profissional.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

9.43 - Será dispensada a apresentação da comprovação de que trata o subitem 9.39, se o(a) profissional relacionado(a) no(s) atestado(s) previsto(s) constar como responsável técnico(a) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

9.44 - Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA em nome do(a) profissional constante do atestado a que se refere o subitem 9.40, em plena validade.

9.45 - Será dispensada a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, se o(a) profissional relacionado(a) no(s) atestado(s) a que se refere o subitem 9.40 constar como responsável técnico(a) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

9.46 - No decorrer da execução do serviço, os(as) profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos(as), nos termos do art. 67, §6º, da Lei nº14.133/21, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.47 - O(A) fornecedor(a) disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.48 - Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.48.1 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo(a) responsável técnico(a) da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei nº 14.133/2021)

10.1 - O valor estimado para esta contratação é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Este montante foi apurado com base em pesquisas contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme Mapa de Preços elaborado de acordo com o Ato TRT6 GP N.º 655/2023. A estimativa de preços foi realizada com fundamento no inciso III do §2º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tendo sido desconsiderados os incisos I e II do mesmo dispositivo legal, conforme previsão na norma. Essa escolha se justifica pela natureza do objeto contratado, que se trata de serviço de engenharia especializado, para o qual não há tabelas oficiais ou outros bancos de dados governamentais aplicáveis, e cuja formação de preços no mercado não se baseia em composições de custos detalhadas.

Além disso, a metodologia utilizada segue as diretrizes da IN nº 91/2022, que estabelece critérios para a elaboração de estudos técnicos preliminares e estimativas de custo na contratação de serviços de engenharia.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

O valor apurado reflete uma estimativa justa e suficiente para a realização integral do objeto, garantindo a competitividade da contratação e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei nº 14.133/2021)

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Coordenadoria de Engenharia de Manutenção;
- II) Fonte de Recursos: 1000;
- III) Programa de Trabalho: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho;
- IV) Elemento de Despesa: 339039.05;
- V) Plano Interno: não há.

12 - ANEXOS

12.1 - ANEXO I - Declaração de Cessão de Direitos Patrimoniais.

12.2 - ANEXO II - Modelo de Declaração de Vistoria.

12.3 - ANEXO III - Especificação técnica dos equipamentos existentes.

12.5 - ANEXO IV - Projeto executivo dos elevadores existentes nos Edifícios Sede e Anexo.

Recife, 11 de março de 2025

ANA CAROLINA CÂMARA DE OLIVEIRA FERRAZ
Coordenadoria de Engenharia de Manutenção

BRUNO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Seção de Engenharia Civil



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Anexo I - Declaração de Cessão de Direitos Patrimoniais

_____, autor(a) do projeto e orçamento _____, DECLARA que cede ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO os Direitos Patrimoniais relativos ao objeto contratado, a que se refere o art. 93 da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura e carimbo (representante da Licitante)

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Anexo II - Modelo de Declaração de Vistoria

Modelo 1 - Declaração de licitante que optou pela vistoria técnica

Nome da empresa: CNPJ nº

Endereço: Telefone(s):

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços objeto do Aviso de Contratação Direta nº _____/20_____, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo (representante da Administração)

Assinatura e carimbo (representante da Licitante)

Modelo 2 - Declaração de licitante que optou pela não realização de vistoria técnica

Nome da empresa.....

CNPJ nº
.....

Endereço:

Telefone(s):

Declaro a completa e inteira responsabilidade na produção das propostas e o compromisso de executar todos os serviços solicitados de acordo com o especificado no Aviso de Contratação Direta nº _____/20____ e seus anexos, reconhecendo a utilização de experiência técnica, para a produção da proposta, como meio alternativo à realização de vistoria.

_____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo (representante da Licitante)



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Anexo III – Especificação técnica dos equipamentos existentes

1 – DADOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DOS ELEVADORES, TIPO PASSAGEIRO, SEM CASA DE MÁQUINAS, INSTALADOS NOS EDFÍCIOS SEDE E ANEXO:

1.1 – Elevador Social 1 – ES1 - 1921

Características do Elevador: [capacidade da cabina: 800 kg; velocidade: 60 m/min; percurso: 18,55 m; paradas: 7 (T, SL, 1 ao 5); entradas: 7 (todas do mesmo lado); para-choque do carro: elastômero].

Características da Cabina: [tipo: passageiros; piso: rebaixado em 25 mm e revestido com granito; iluminação: lâmpada fluorescente indireta; acabamento dos painéis: chapa de aço inox; corrimão: em aço inox com fixadores em aço inox].

Acionamento/comando: [acionamento: VVF; máquina de tração: 5 kW – 380 V – 60 Hz; tipo de comando: ACSD].

Botoeiras de cabina: [acabamento: aço inox escovado; botões: microcurso com LED's ao redor e insertos em Braille].

Portas de pavimento: [tipo de abertura: automática central; vão livre de porta: 800 x 2100 mm; acabamento: aço inox escovado; marco: modelo T50].

Itens de série: [by-pass automático; campainha de sinalização de chegada nos andares; barreira infravermelha; interrupção programável e automática de iluminação e ventilação; interfone: 3 pontos; ventilador; sensor de sobrecarga; iluminação de emergência da cabina; operação com energia de emergência; dispositivo de segurança por falhas nos sistemas do elevador; pesador de carga automático; controle de tempo de utilização e tempo de viagens; sistema de indicação de código de erros no painel do elevador].

Opcionais inclusos: [cancelamento de chamadas falsas].

1.2 – Elevador Social 2 – ES2 - 1922

Características do Elevador: [capacidade da cabina: 800 kg; velocidade: 60 m/min; percurso: 18,55 m; paradas: 7 (T, SL, 1 ao 5); entradas: 7 (todas do mesmo lado); para-choque do carro: elastômero].

Características da Cabina: [tipo: passageiros; piso: rebaixado em 25 mm e revestido com granito; iluminação: lâmpada fluorescente indireta; acabamento dos painéis: chapa de aço inox; corrimão: em aço inox com fixadores em aço inox].

Acionamento/comando: [acionamento: VVF; máquina de tração: 5 kW – 380 V – 60 Hz; tipo de comando: ACSD].

Botoeiras de cabina: [acabamento: aço inox escovado; botões: microcurso com LED's ao redor e insertos em Braille].

Portas de pavimento: [tipo de abertura: automática central; vão livre de porta: 800 x 2100 mm; acabamento: aço inox escovado; marco: modelo T50].

Itens de série: [by-pass automático; campainha de sinalização de chegada nos andares; barreira infravermelha; interrupção programável e automática de iluminação e ventilação;



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

interfone: 3 pontos; ventilador; sensor de sobrecarga; iluminação de emergência da cabina; operação com energia de emergência; dispositivo de segurança por falhas nos sistemas do elevador; pesador de carga automático; controle de tempo de utilização e tempo de viagens; sistema de indicação de código de erros no painel do elevador].

Opcionais inclusos: [cancelamento de chamadas falsas].

1.3 – Elevador Social 3 – ES3 - 1923

Características do Elevador: [capacidade da cabina: 560 kg; velocidade: 60 m/min; percurso: 18,55 m; paradas: 7 (T, SL, 1 ao 5); entradas: 7 (todas do mesmo lado); para-choque do carro: elastômero].

Características da Cabina: [tipo: passageiros; piso: rebaixado em 25 mm e revestido com granito; iluminação: lâmpada fluorescente indireta; acabamento dos painéis: chapa de aço inox; corrimão: em aço inox com fixadores em aço inox].

Acionamento/comando: [acionamento: VVF; máquina de tração: 3,6 kW – 380 V – 60 Hz; tipo de comando: ACSD - Simplex].

Boteiras de cabina: [acabamento: aço inox escovado; botões: microcurso com LED's ao redor e insertos em Braille].

Portas de pavimento: [tipo de abertura: automática central; vão livre de porta: 800 x 2100 mm; acabamento: aço inox escovado; marco: modelo T50].

Itens de série: [by-pass automático; campainha de sinalização de chegada nos andares; barreira infravermelha; interrupção programável e automática de iluminação e ventilação; interfone: 3 pontos; ventilador; sensor de sobrecarga; iluminação de emergência da cabina; operação com energia de emergência; dispositivo de segurança por falhas nos sistemas do elevador; pesador de carga automático; controle de tempo de utilização e tempo de viagens; sistema de indicação de código de erros no painel do elevador].

Opcionais inclusos: [sintetizador de voz; cancelamento de chamadas falsas].

1.4 – Elevador Social 4 – ES4 - 1924

Características do Elevador: [capacidade da cabina: 840 kg; velocidade: 90 m/min; percurso: 25,31 m; paradas: 9 (T, SL, 1 ao 7); entradas: 9 (todas do mesmo lado); para-choque do carro: elastômero].

Características da Cabina: [tipo: passageiros; piso: rebaixado em 25 mm e revestido com granito; iluminação: lâmpada fluorescente indireta; acabamento dos painéis: chapa de aço inox; corrimão: em aço inox com fixadores cromados].

Acionamento/comando: [acionamento: VVF; máquina de tração: 5 kW – 380 V – 60 Hz; tipo de comando: ACSD].

Boteiras de cabina: [acabamento: aço inox escovado; botões: microcurso com LED's ao redor e insertos em Braille].

Portas de pavimento: [tipo de abertura: automática central; vão livre de porta: 800 x 2100 mm; acabamento: aço inox escovado; marco: modelo T50].



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Itens de série: [by-pass automático; campainha de sinalização de chegada nos andares; barreira infravermelha; interrupção programável e automática de iluminação e ventilação; interfone: 3 pontos; ventilador; sensor de sobrecarga; iluminação de emergência da cabina; operação com energia de emergência; dispositivo de segurança por falhas nos sistemas do elevador; pesador de carga automático; controle de tempo de utilização e tempo de viagens; sistema de indicação de código de erros no painel do elevador].

Opcionais inclusos: [cancelamento de chamadas falsas].

1.5 – Elevador Social 5 – ES5 – 1925

Características do Elevador: [capacidade da cabina: 840 kg; velocidade: 90 m/min; percurso: 25,31 m; paradas: 9 (T, SL, 1 ao 7); entradas: 9 (todas do mesmo lado); para-choque do carro: elastômero].

Características da Cabina: [tipo: passageiros; piso: rebaixado em 25 mm e revestido com granito; iluminação: lâmpada fluorescente indireta; acabamento dos painéis: chapa de aço inox; corrimão: em aço inox com fixadores cromados].

Acionamento/comando: [acionamento: VVF; máquina de tração: 5 kW – 380 V – 60 Hz; tipo de comando: ACSD].

Boteiras de cabina: [acabamento: aço inox escovado; botões: microcurso com LED's ao redor e insertos em Braille].

Portas de pavimento: [tipo de abertura: automática central; vão livre de porta: 800 x 2100 mm; acabamento: aço inox escovado; marco: modelo T50].

Itens de série: [bypass automático; campainha de sinalização de chegada nos andares; barreira infravermelha; interrupção programável e automática de iluminação e ventilação; interfone: 3 pontos; ventilador; sensor de sobrecarga; iluminação de emergência da cabina; operação com energia de emergência; dispositivo de segurança por falhas nos sistemas do elevador; pesador de carga automático; controle de tempo de utilização e tempo de viagens; sistema de indicação de código de erros no painel do elevador].

Opcionais inclusos: [cancelamento de chamadas falsas].

2 – ACIONAMENTO

2.1 – Os elevadores são acionados por motores de corrente alternada, com inversor de tensão e frequência variáveis – VVVF, para permitir o controle de velocidade, com aceleração e frenagens suaves, além de alta precisão de nivelamento entre cabines e pisos de pavimento.

2.2 – O conjunto máquina de tração/motor de tração opera com baixo consumo de energia e com níveis mínimos de ruído.

2.3 – O conforto aos passageiros é assegurado através de aceleração e frenagens suaves e alta precisão de nivelamento em cada pavimento, independentemente da carga e do percurso realizado.

2.4 – Os elementos de tração possuem alta precisão dimensional, sendo leves, flexíveis, resistentes e funcionam silenciosamente.

2.5 – Os elevadores instalados são do tipo “sem casa de máquinas”.

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

3 – SISTEMA DE COMANDO E CONTROLE

3.1 – O sistema de comando e controle dos elevadores é microprocessado, com capacidade de executar, permanentemente, rotinas de autoteste para verificação de sua integridade, ao mesmo tempo em que realiza operações de atendimento e viagem. O sistema de controle de chamadas será automático coletivo, seletivo na subida e na descida, para grupo de 2 (dois) elevadores (ES4 e ES5) e automático simples, para os elevadores individuais (ES1, ES2 e ES3).

3.2 – O grupo de elevadores possui sistema de comando capaz de analisar, a cada instante, entre outros parâmetros, as posições das chamadas realizadas, o número de carros disponíveis, suas posições relativas, a velocidade, a distância a percorrer, designando o carro que proporcione os menores tempos de atendimento e viagem, maior conforto aos passageiros e respostas adequadas às exigências de tráfego.

3.3 – Todos os elevadores possuem sistema detector de sobrecarga na cabina, sistema forçador de porta, ultrapassagem automática de carros lotados, serviço de emergência de bombeiros, operação de emergência para bombeiros, proteção contra falsas chamadas (inclusive na cabina), retorno automático do carro ao pavimento principal no caso de interrupção no fornecimento de energia, ajuste automático de tempos de porta e proteção contra deslizamento de cabos.

4 – CABINA

4.1 – As cabinas dos elevadores possuem painéis revestidos em aço inoxidável escovado, com painéis de fundo em aço inoxidável, nos quais estão instalados corrimãos com acabamento em aço inoxidável.

4.2 – Nos painéis de fundo dos elevadores sociais e privativo, estão instalados espelhos inestilhaçáveis, indo da altura do corrimão ao teto (1/2 painel).

4.3 – Nos painéis dos elevadores usualmente de serviço estão instaladas taxas (pistões), na altura do subteto, para fixação de lonado apropriado, que protege a cabina durante sua utilização. A reposição do lonado avariado ou desgastado pela ação do tempo, com recorte especial, também faz parte do rol da prestação dos serviços contratados.

4.4 – O lonado deverá ser resistente, com característica de resistência à tração urdume de 140 kgf / 5 cm e trama de 95 kgf / 5 cm. Deve ser repelente à água (80 cm de pressão hidrostática), a lém de possuir espuma resistente entre as lonas.

4.5 – As cabinas possuem pisos revestidos em granito na cor cinza grafite intenso, paginação e tipo definidos pela unidade de planejamento do TRT6.

4.6 – As cabinas possuem iluminação balanceada, confortável, que atende ao disposto na norma em vigor, quanto ao número mínimo de lâmpadas e iluminamento médio mínimo ao nível do piso. Parte do circuito de iluminação está ligada ao sistema de iluminação de emergência, de modo que seja acionada automaticamente, em caso de falta de energia elétrica. Também foram previstas as instalações de luminárias com os respectivos interruptores, nas partes superior e inferior externas das cabinas, para garantir iluminação na caixa dos elevadores durante os serviços de manutenção.

4.7 – Estão instalados nas cabinas alarmes para ajuda externa e um intercomunicador, viva voz, para comunicação entre a cabina, recepção e máquinas. Os dispositivos possuem sistema



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

de identificação do elevador em que estão sendo acionados. Em caso de falta de energia, tais dispositivos são alimentados pela fonte do sistema de iluminação de emergência.

4.8 – Estão instalados nas cabines indicadores digitais de posição e movimento conjugados com sistema de voz digital que anuncie o movimento e andar em que se encontram os elevadores, assim como também estão instalados indicadores de hora e temperatura nas cabinas.

4.9 – Estão instaladas nas cabines chaves comutadoras que possibilitam alterar o comando do elevador, de automático para manual (serviço independente).

4.10 – Estão instalados nas cabines indicadores luminosos e sonoros de sobrecarga nas cabinas, acionados quando ultrapassada a capacidade de carga dos elevadores.

4.11 – As cabines são atendidas por ventilação forçada, por meio de ventiladores silenciosos, acionados a partir da coluna de comando.

4.12 – As dimensões das cabines obedecem aos parâmetros definidos para a capacidade de carga indicada, com altura útil mínima de 2,30 metros.

5 – PORTAS DAS CABINAS

5.1 – As portas das cabines dos elevadores são revestidas com o mesmo material dos painéis internos das cabines e são do tipo corrediça horizontal de duas folhas com abertura central. As portas possuem altura livre de passagem de 2,10 metros.

5.2 – As portas das cabinas são operadas de modo a realizar automaticamente sua abertura e fechamento.

5.3 – As portas das cabinas são dotadas de barra de proteção eletrônica com emissores de raios infravermelhos, que fazem o movimento das portas retroceder automaticamente, sem tocar nos passageiros, sempre que seu campo de emissão sofrer qualquer interferência. Essa proteção se estende do nível do piso até a altura mínima de 1,80 metros. As portas das cabines e dos pavimentos são interligadas e abrem simultaneamente. O movimento das cabinas fica impedido até que suas portas estejam completamente fechadas.

6 – PORTA DOS PAVIMENTOS

6.1 – As portas dos pavimentos são revestidas com o mesmo material dos painéis internos das cabines e são do tipo corrediça horizontal de duas folhas com abertura central, com guia, soleira, sistema de abertura e fecho e contato de porta. Possuem altura livre de passagem de 2,10 metros.

7 – BATENTES

7.1 – Os batentes das portas são revestidos com o mesmo material dos painéis internos das cabines e possuem largura compatível com a espessura da parede de alvenaria.

7.2 – Para os batentes foram considerados acabamento em granito, conforme definições de projeto arquitetônico.

8 – SINALIZAÇÃO

8.1 – Encontram-se instalados indicadores luminosos de posição e movimento no interior das cabines e em todos os pavimentos.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

8.2 – Encontram-se instalados sinalizadores sonoros de aproximação do carro em todos os pavimentos, conforme norma NBR NM 313.

9 – BTOEIRA

9.1 – Os botões das cabinas e de chamada nos pavimentos proporcionam visualização imediata e rápido acesso, possuem identificação em Braille e são acionadas ao mais leve toque, produzindo iluminação ao seu redor e sinal sonoro. O botão que for acionado acende e permanece aceso até que o carro chegue ao pavimento correspondente ao mesmo.

9.2 – As btoeiras de chamada nos pavimentos contêm 2 (dois) botões, um botão de chamadas para subir e outro para descer. No pavimento extremo inferior, haverá apenas um botão para subir e, no pavimento extremo superior, um para descer.

9.3 – Estão instalados conjuntos individuais de btoeiras de chamada em todos os pavimentos para os elevadores sociais ES4 e ES5, os quais são configurados de forma a funcionar em grupo. A instalação de btoeiras individuais contempla os demais elevadores sociais (ES1, ES2 e ES3), os quais funcionarão dissociados do grupo e funcionam independentemente.

10 – SISTEMA DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO

10.1 – Encontra-se instalado um sistema de gerenciamento e supervisão de tráfego, composto por “hardware” e “software”, que possibilita total acompanhamento e monitoramento dos elevadores. Esse sistema, entre outras funções, permite:

10.1.1 – Visualização do status do elevador, sentido de viagem, chamadas de pavimento, ordens de cabina, estados das portas, defeitos e avisos;

10.1.2 – Emissão de relatórios de performance para cada elevador e para grupos de elevadores;

10.1.3 – Emissão de relatórios periódicos de falhas;

10.1.4 – Operação de despacho, programação de estacionamento preferencial, retirada de carros de grupo e outras.

10.2 - O sistema de gerenciamento e supervisão possibilita a emissão de informações remotas a serem absorvidas pelo sistema de supervisão predial dos edifícios.

11 – CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS

11.1 – Os elevadores são dotados de dispositivo para funcionamento com força de emergência do grupo gerador que, na falta de energia da concessionária, permite aos elevadores retornarem ao pavimento térreo, numa ordem predeterminada, sem atender chamadas, e, lá chegando, abrirem suas portas para liberação de eventuais passageiros(as). Quando todos os elevadores estiverem no pavimento térreo, as chamadas internas e externas serão atendidas por um dos elevadores sociais do grupo, até o restabelecimento da energia da concessionária.

11.2 – Sempre que sua lotação alcançar 80% da capacidade licenciada, os dispositivos existentes nos elevadores impedem o atendimento das chamadas dos pavimentos, permitindo apenas o atendimento das chamadas das cabinas. As chamadas não atendidas ficam devidamente registradas para serem atendidas nas viagens seguintes.



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

11.3 – Os elevadores são dotados de dispositivo que, uma vez ultrapassado o limite de carga da cabina, impede suas partidas.

11.4 – Os elevadores são dotados de dispositivos que, no caso de incêndio, havendo suprimento de energia e acionado o botão de controle no pavimento térreo, colocam os elevadores em operação no modo “emergência em caso de incêndio”, isto é, as chamadas de cabina e pavimentos são canceladas, e os elevadores são deslocados para o pavimento térreo, onde permanecerão desligados.

11.5 – Os elevadores são dotados de dispositivo que elimina os registros indevidos de chamadas, cancelando automaticamente todos os registros de chamadas, sempre que o elevador parar duas vezes consecutivas sem a interrupção por passageiros(as) dos feixes de raios infravermelhos da barra de proteção.

12 – TESTES E CONFORMIDADE TÉCNICA

12.1 - A entrega definitiva dos elevadores foi devidamente precedida dos ensaios e das inspeções previstos na NM 207, de modo que todos os equipamentos, após as definitivas montagens, foram submetidos a ensaios e testes de funcionamento, em vazio, com carga nominal e com sobrecarga, condições as quais deverão ser mantidas ao longo da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com as devidas aferições por testes previstos nas normas técnicas.

12 – DADOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS LOCALIZADOS NO PRÉDIO ONDE ABRIGARÁ FÓRUM ADVOGADO JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO

Equipamentos

Modelo: Atlas Schindler

Capacidade: 20 pessoas / 1.500 kg

Quantidade: 04 (quatro)

Dados Técnicos

Tipo: Máquina CE-357 A

Obra: 700506

Ano de fabricação: 03/2010

Efeito: KZU = 1:1

Polia: DD = 762 mm

Capacidade: QG = 750 kg

Cabos: ZZ = 6 / DZ = 15,6 mm

Rotação Nom. Motor: NMN = 1723 rpm

Velocidade do Carro: VKN = 2,5 m/s

Rotação da Polia: ND = 63 rpm

Motor

Fabricante: WEG CE

Data de fabricação: 08FEV2010

Corrente Alternada: 3~200M

Rotação Nominal: 1770 rpm

Tensão Nominal: 220 / 380 / 440 V

Corrente Nominal: 101/58,5/50,5 A

Categoria do Conjugado: N

Frequência: 60 Hz



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Potência do Motor: kW (HP-cv) 30 (40)

Grau de Produção: IP55

Nº de vezes que a corrente de partida é maior que a nominal: I_p/I_n 6,6

Fator DE Serviço: FS 1,0 Fator de Potência: cos 0,85

Rendimento: REND % = 91,8

Regime de Serviço: S5

Temp. Máx.: máx. amb. 40º

Comando

Mod.: VVVF EXBD

Círculo Elétrico: S44905823 EK0074

V. Linha: 220

Fases: 3

Frequência: 60 Hz

Máquina: CE

CV: 40

V.CONT.CA: 110

Velocidade: 150 m/min

N. Carros: 3

Paradas: 10

Detalhes: BOT - NEO 122A PSIM 4P SELCON CC



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Anexo IV – Projeto executivo dos elevadores existentes nos Edifícios Sede e Anexo

 Anexo - Projeto Executivo dos Elevadores Existentes.pdf



HYUNDAI
ELEVADORES WOLLK

*Soluções completas
para Movimentação*

PROJETO EXECUTIVO

{
ES 1
ES 2



CREA - 8398/PE

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

DESCRÍÇÃO TÉCNICA:

CLIENTE: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Edf. Sede do Tribunal Regional do Trabalho
Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife
Recife - PE

ELEVADORES Nº: 1921 - 1922

CARACTERÍSTICAS DOS ELEVADORES:

- Capacidade da cabina - 800 kg
- Velocidade: 60 m/min
- Percurso: 18,55m
- Paradas: 7 (T, SL, 1 ao 5)
- Entradas: 7 (todas do mesmo lado)
- Pára-choque do carro: Elatômero

CARACTERÍSTICAS DA CABINA:

- Tipo: Passageiros
- Piso: Rebaixado em 25mm (para colocação de material fornecido pelo cliente)
- Iluminação: Lâmpadas fluorescentes indireta
- Acabamento dos painéis: Chapas de aço inox
- Corrimão: Em aço inox com fixadores cromados

ACIONAMENTO/COMANDO:

- Adionamento: VVVF
- Máquina de tração: 5kw - 380V - 60 Hz
- Tipo de comando: ACSD

BOTOEIRAS DE CABINA:

- Acabamento: Aço inox escovado
- Botões: Microcurso com LED's ao redor
- Insertos em Braille

BOTOEIRAS DE PAVIMENTO:

- Acabamento: Aço inox escovado
- Botões: Microcurso com LED's ao redor
- Insertos em Braille

PORAS DE PAVIMENTO:

- Tipo de abertura: Automática central
- Vão livre de porta: 800 X 2100mm
- Acabamento: Aço inox escovado
- Marco: Modelo T50

ITENS DE SÉRIE:

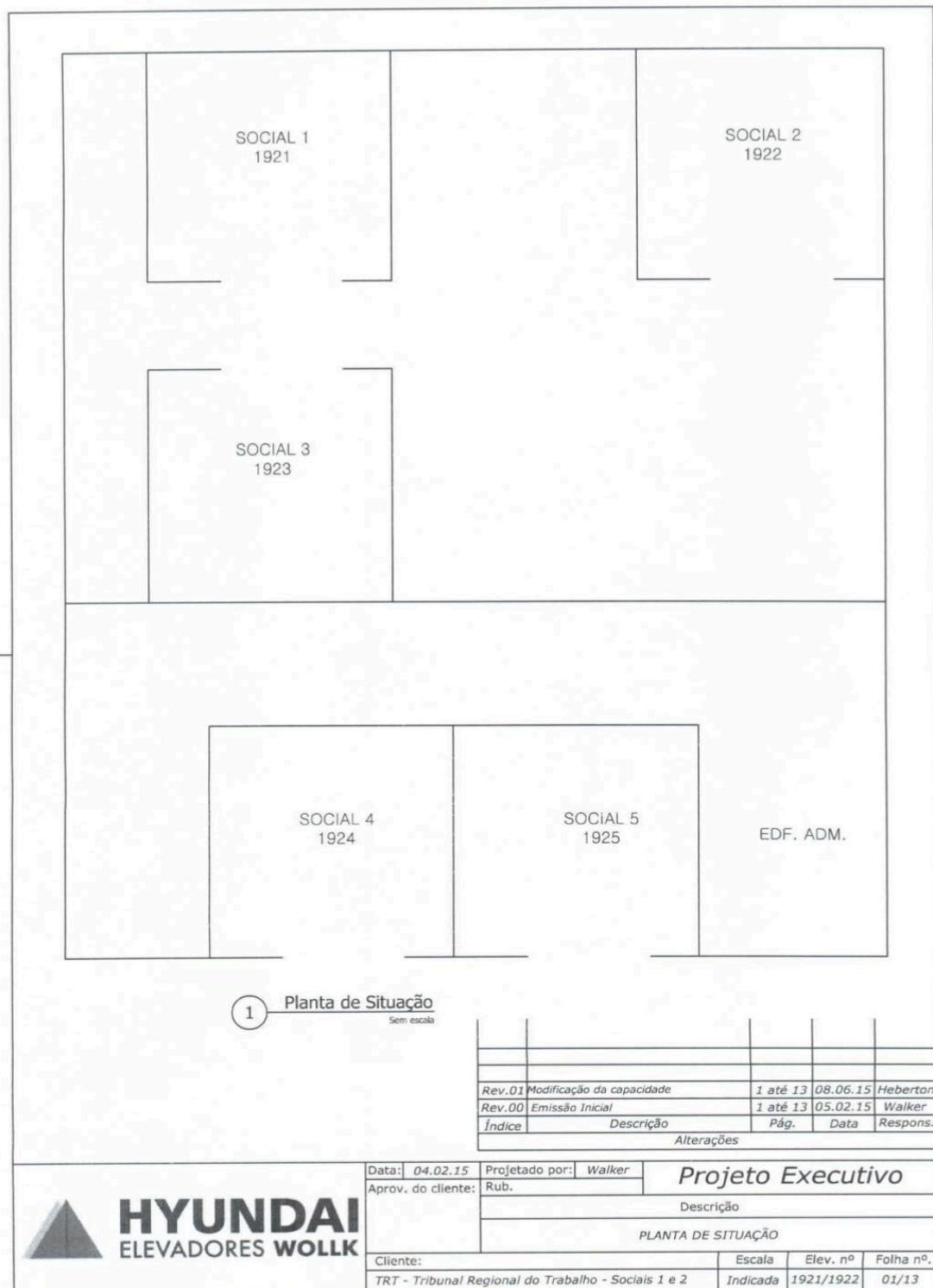
- Bypass automático
- Campainha de sinalização de chegada nos andares
- Barreira Infra-vermelha
- Interrupção programável e automática de iluminação e ventilação
- Interfone (3 pontos)
- Ventilador
- Sensor de sobrecarga
- Iluminação de emergência da cabina
- Operação com energia de emergência
- Dispositivo de segurança por falhas nos sistemas do elevador
- Pesador de carga automático
- Controle de tempo de utilização e tempo de viagens
- Sistema de indicação de código de erros no painel do elevador

OPCIONAIS INCLUSOS:

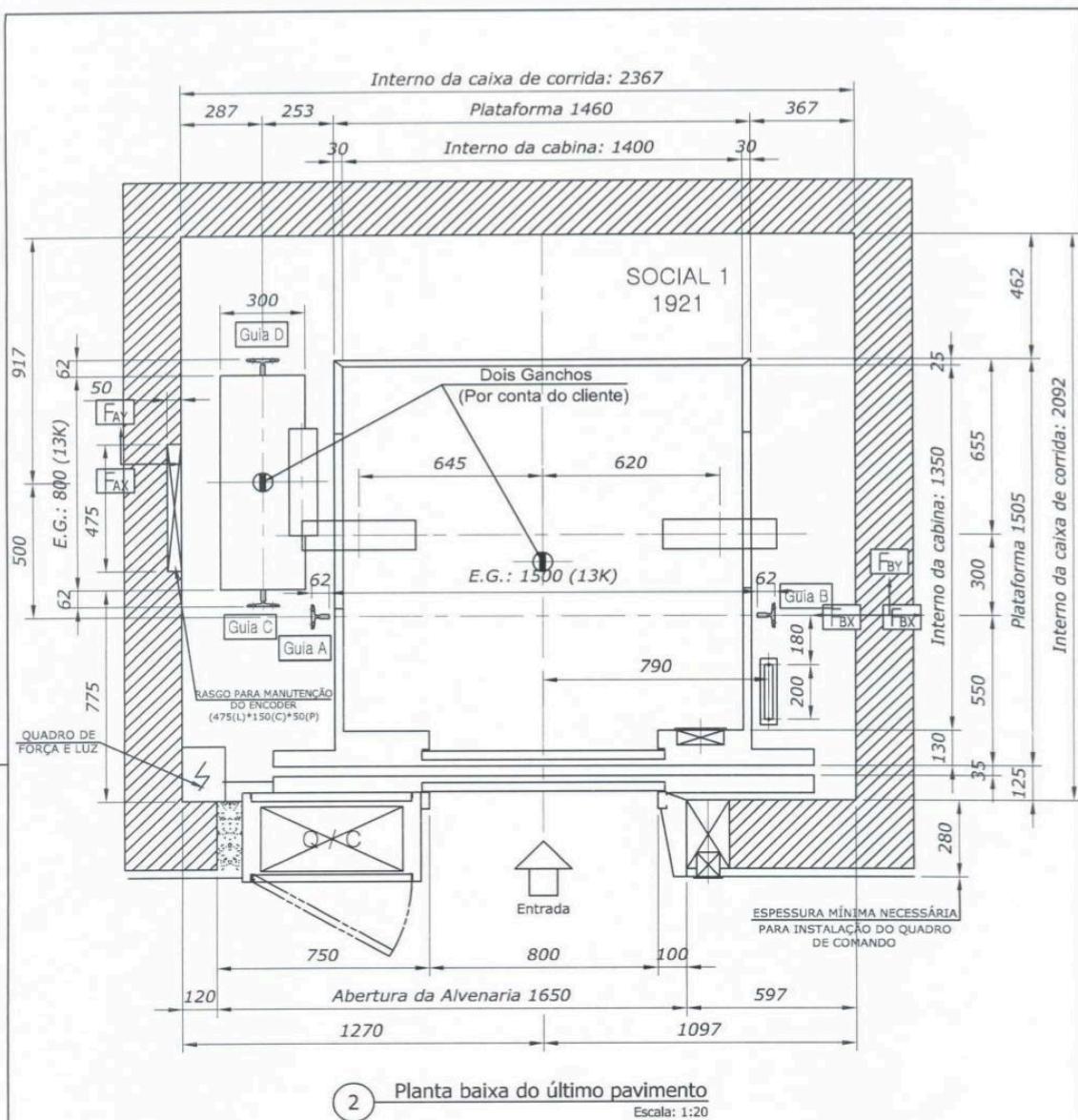
- Cancelamento de chamadas falsas



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



Reações na caixa de corrida em KN

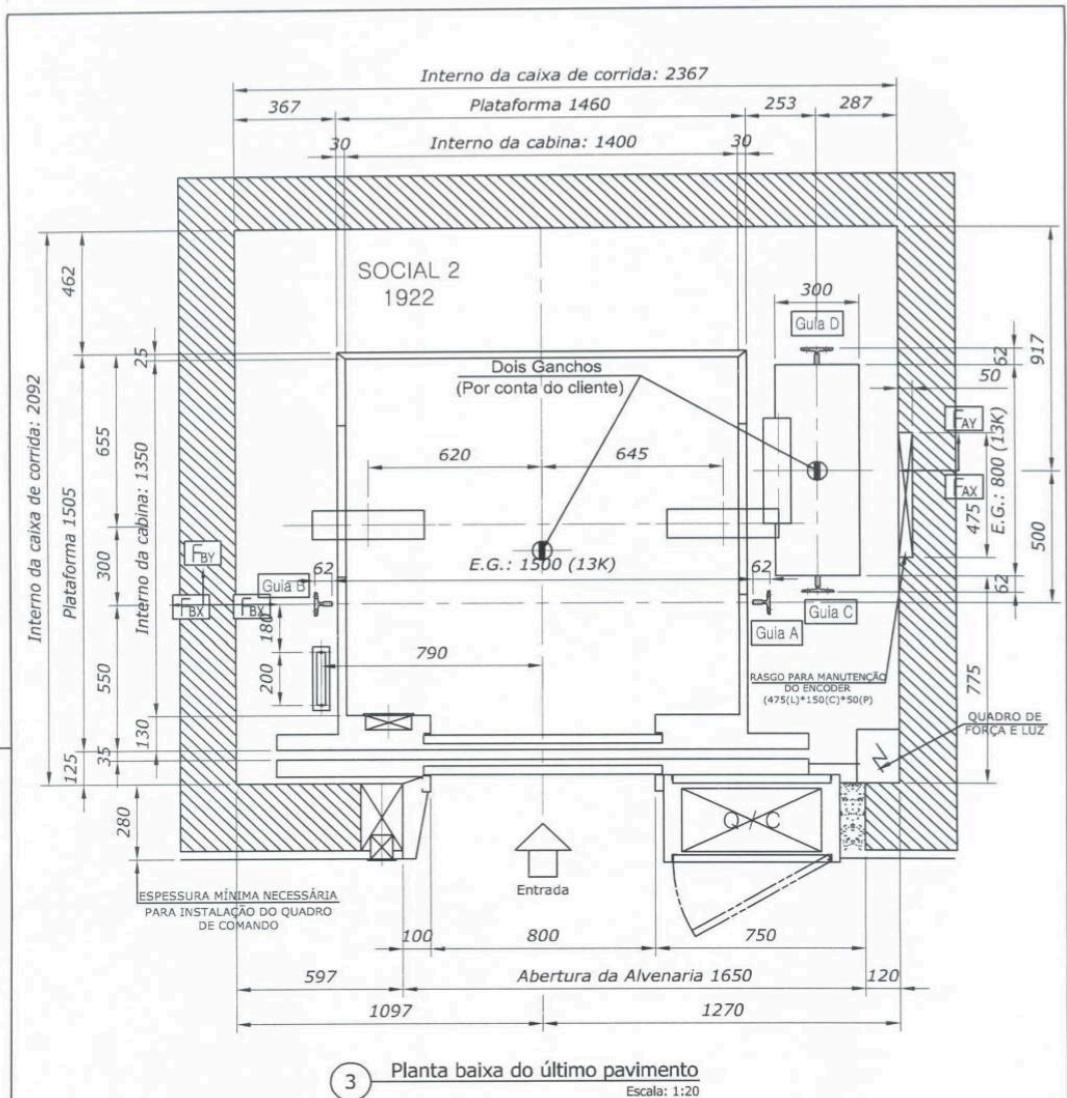
FAX	FAY	F _{BX}	F _{BY}
22	47	15	105



Data: 04.02.15	Projetado por: Walker	<i>Projeto Executivo</i>		
Aprov. do cliente: Rub.	Descrição			
	PLANTA BAIXA DO ELEVADOR			
	Cliente:	Escala	Elev. nº	Folha nº.
TRT - Tribunal Regional do Trabalho - Sociais 1 e 2	Indicada	1921/1922	02/13	



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



Reações na caixa de corrida em KN

Rev.01	Modificação da capacidade	1 até 13	08.06.15	Heberton
Rev.00	Emissão Inicial	1 até 13	05.02.15	Walker
Índice	Descrição	Pág.	Data	Respons.
Alterações				



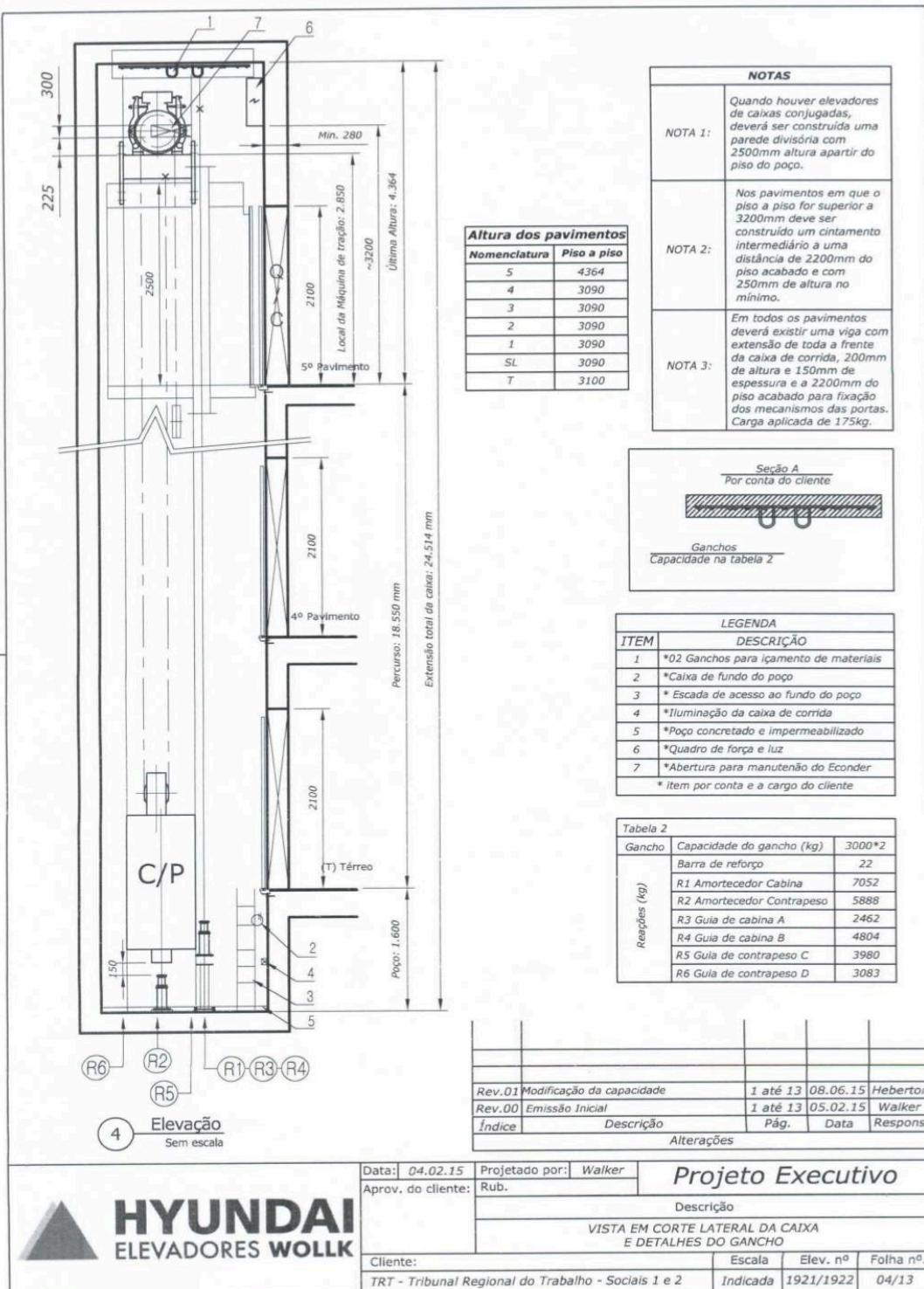
HYUNDAI
ELEVADORES WOLK

Data: 04.02.15 Aprov. do cliente:	Projetado por: Walker Rub.	Projeto Executivo		
	Descrição			
	PLANTA BAIXA DO ELEVADOR			
Cliente:	Escala	Elev. nº	Folha nº.	
TRT - Tribunal Regional do Trabalho - Sociais 1 e 2	Indicada	1921/1922	03/13	

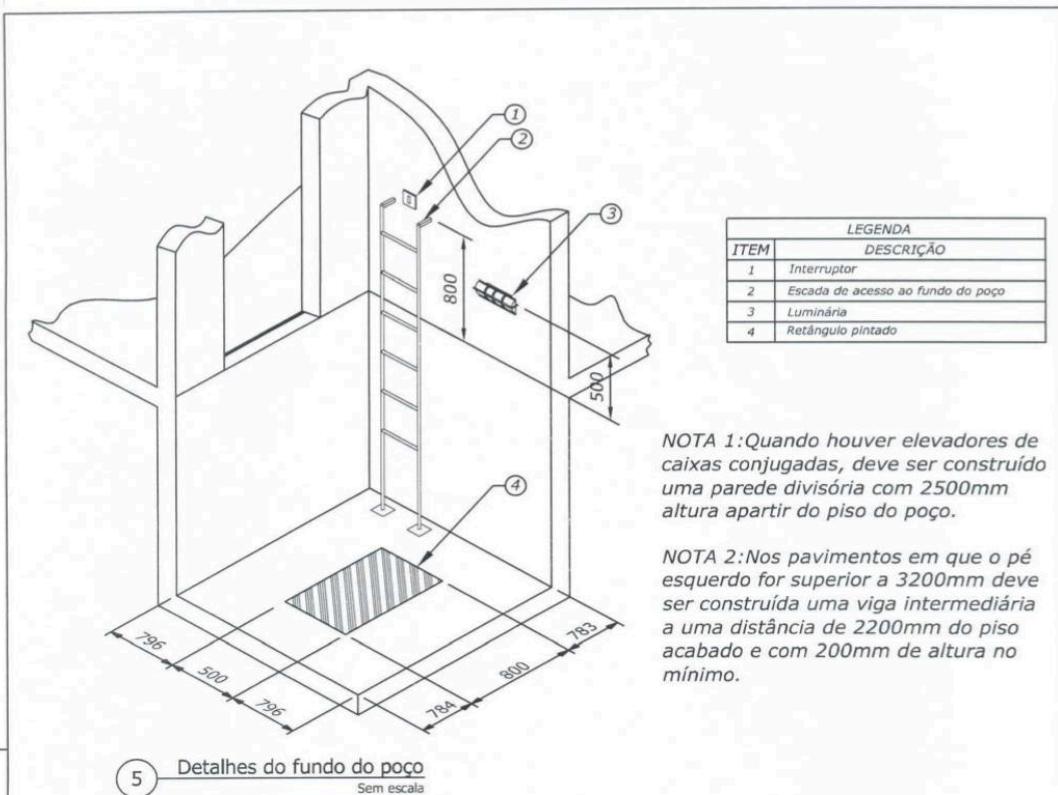


PROAD nº 320/20262600242. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025. NBNS.BKYZ: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200



ITENS PRINCIPAIS DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE PARA ATENDER A NORMA NBR NM-207

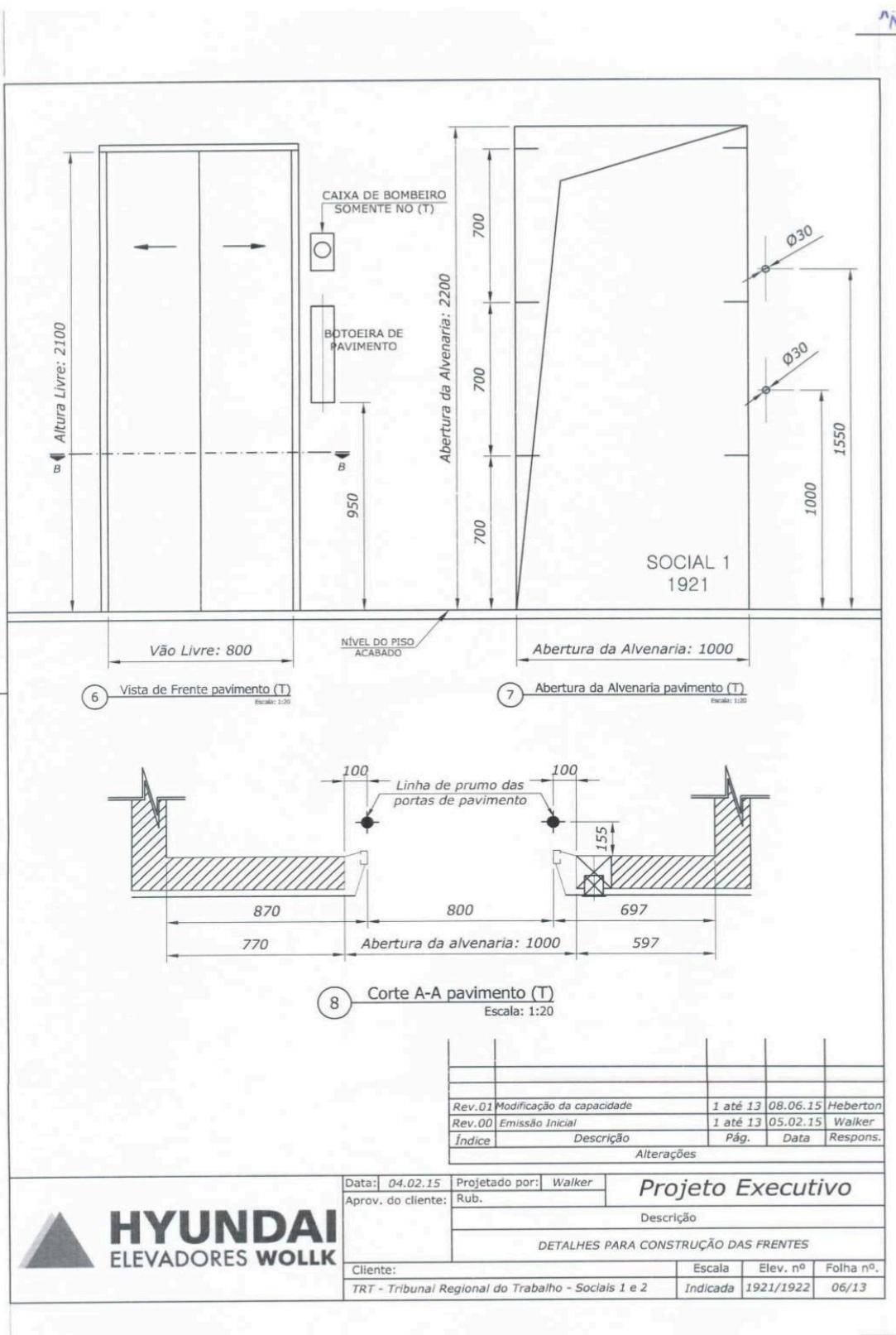
- A caixa de corrida e poço deverão apresentar-se lisos e sem saliências e o poço impermeabilizado de maneira a impedir qualquer infiltração de água.
- 1 - A instalação do interruptor da iluminação da caixa deverá ser preferencialmente no pavimento nivelado com o piso do térreo. (ponto inicial do elevador);
- 2 - Deverá existir uma escada tipo marinheiro, para acesso ao fundo do poço, a mesma deverá ser construída de material incombustível, posicionada conforme projeto executivo, seu corrimão deve estender-se até 800mm acima do piso acabado do pavimento;
- 3 - A cada 7000mm no decorrer da caixa de corrida deverá existir uma luminária tipo tartaruga anti-explosão de 100 W com interruptor tipo vai-e-vem, conforme projeto executivo;
- 4 - Deverá ser pintado no fundo do poço, um retângulo na cor amarelo brilhante, na projeção da cabina. Com dimensões de 500 x 800mm;

Rev.01	Modificação da capacidade	1 até 13	08.06.15	Heberton
Rev.00	Emissão Inicial	1 até 13	05.02.15	Walker
Índice	Descrição	Pág.	Data	Respons.
Alterações				

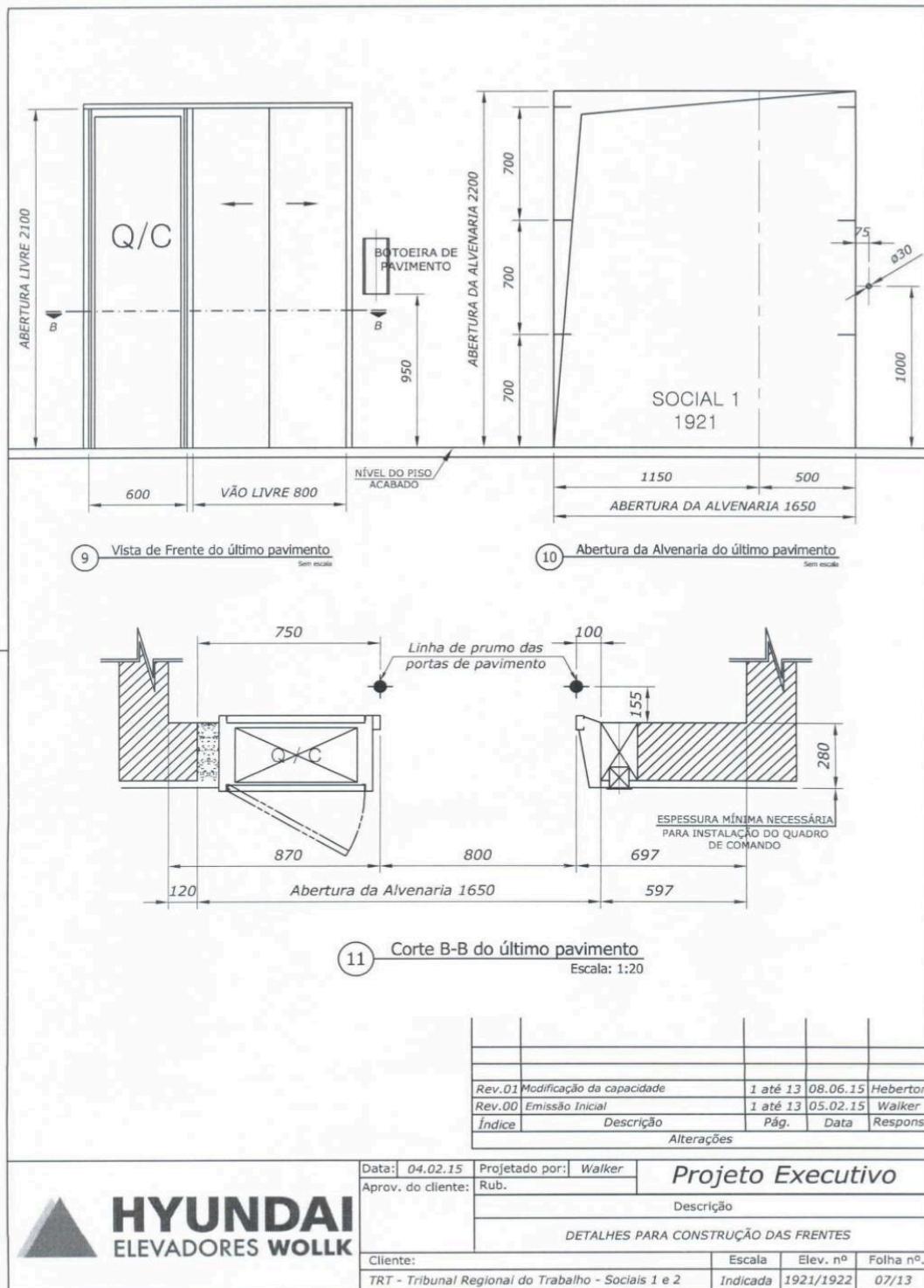
 HYUNDAI ELEVADORES WOLK	Data: 04.02.15	Projetado por: Walker	Projeto Executivo		
	Aprov. do cliente:	Rub.	Descrição		
			DETALHES PARA CONSTRUÇÃO DO FUNDO DO POÇO		
	Cliente:		Escala	Elev. nº	Folha nº
	TRT - Tribunal Regional do Trabalho - Sociais 1 e 2		Indicada	1921/1922	05/13



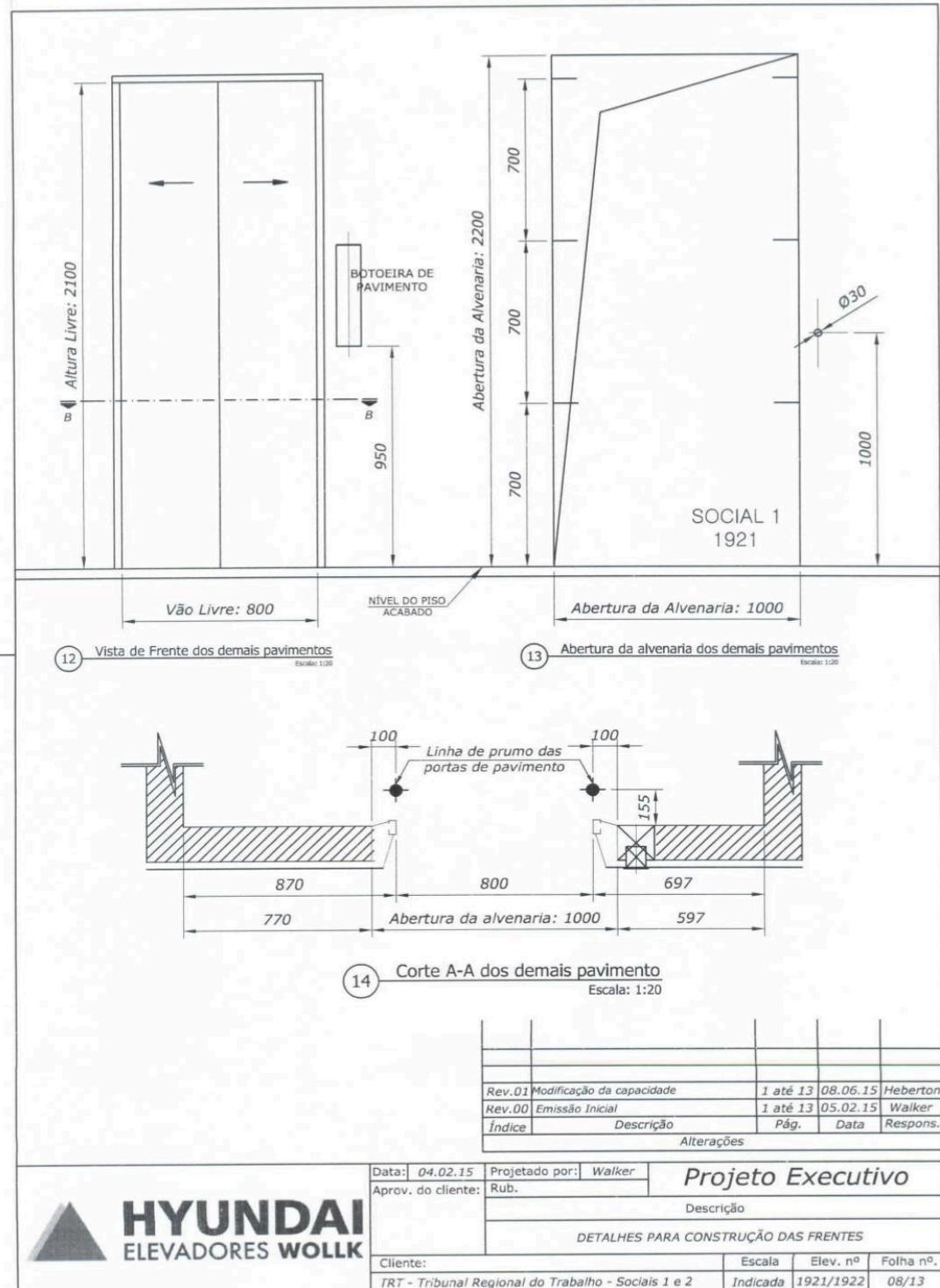
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



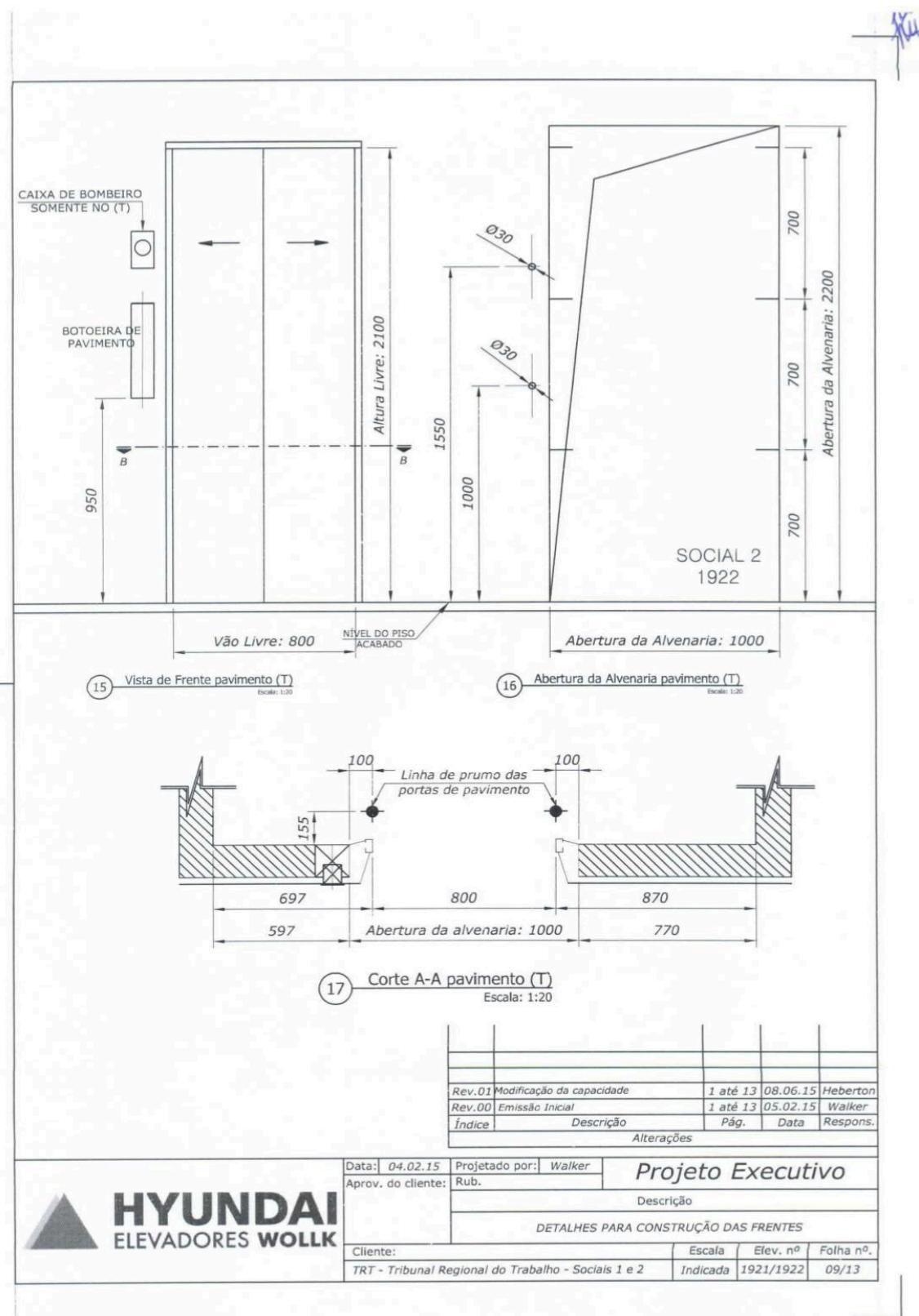
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200



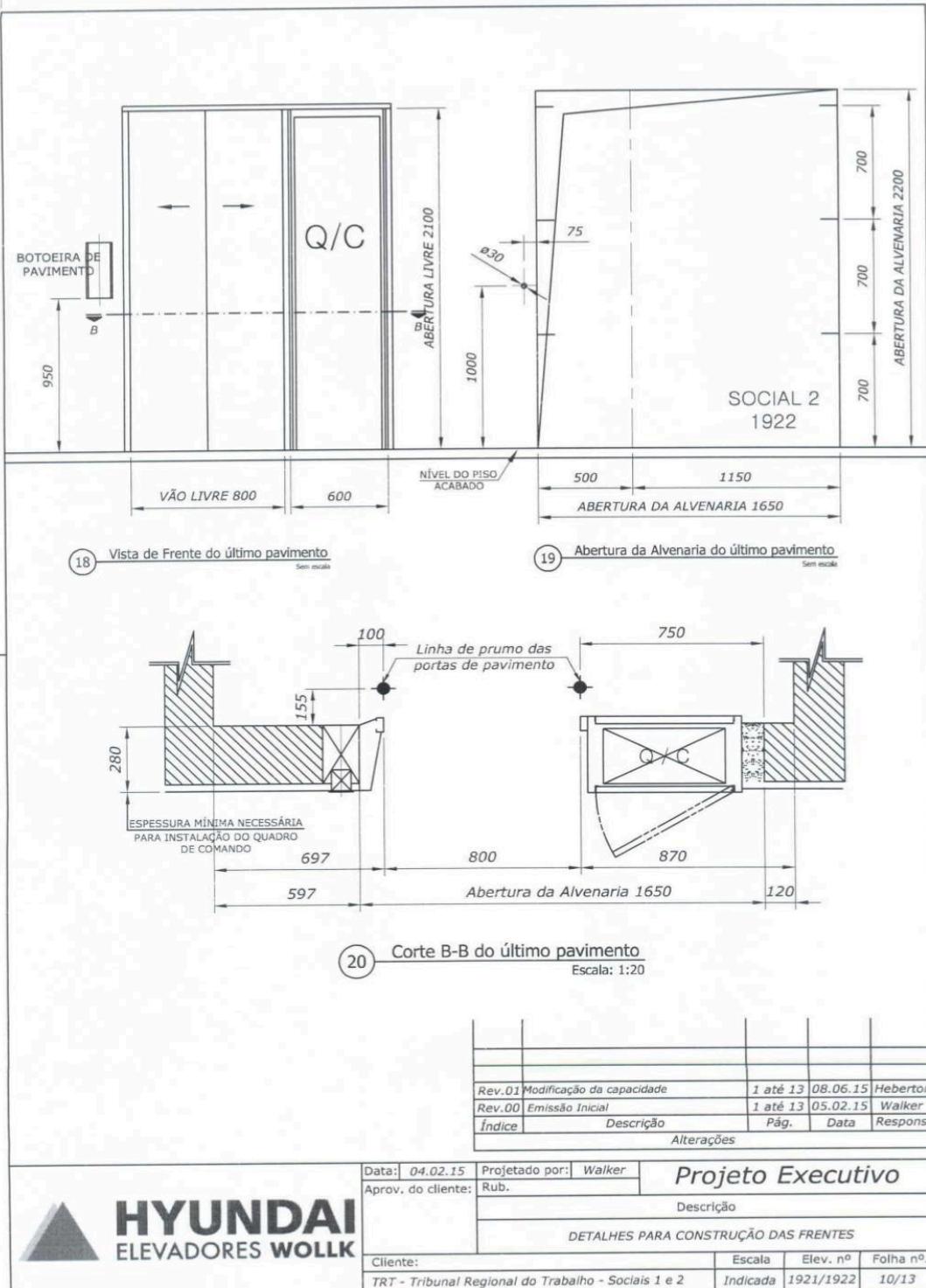
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200



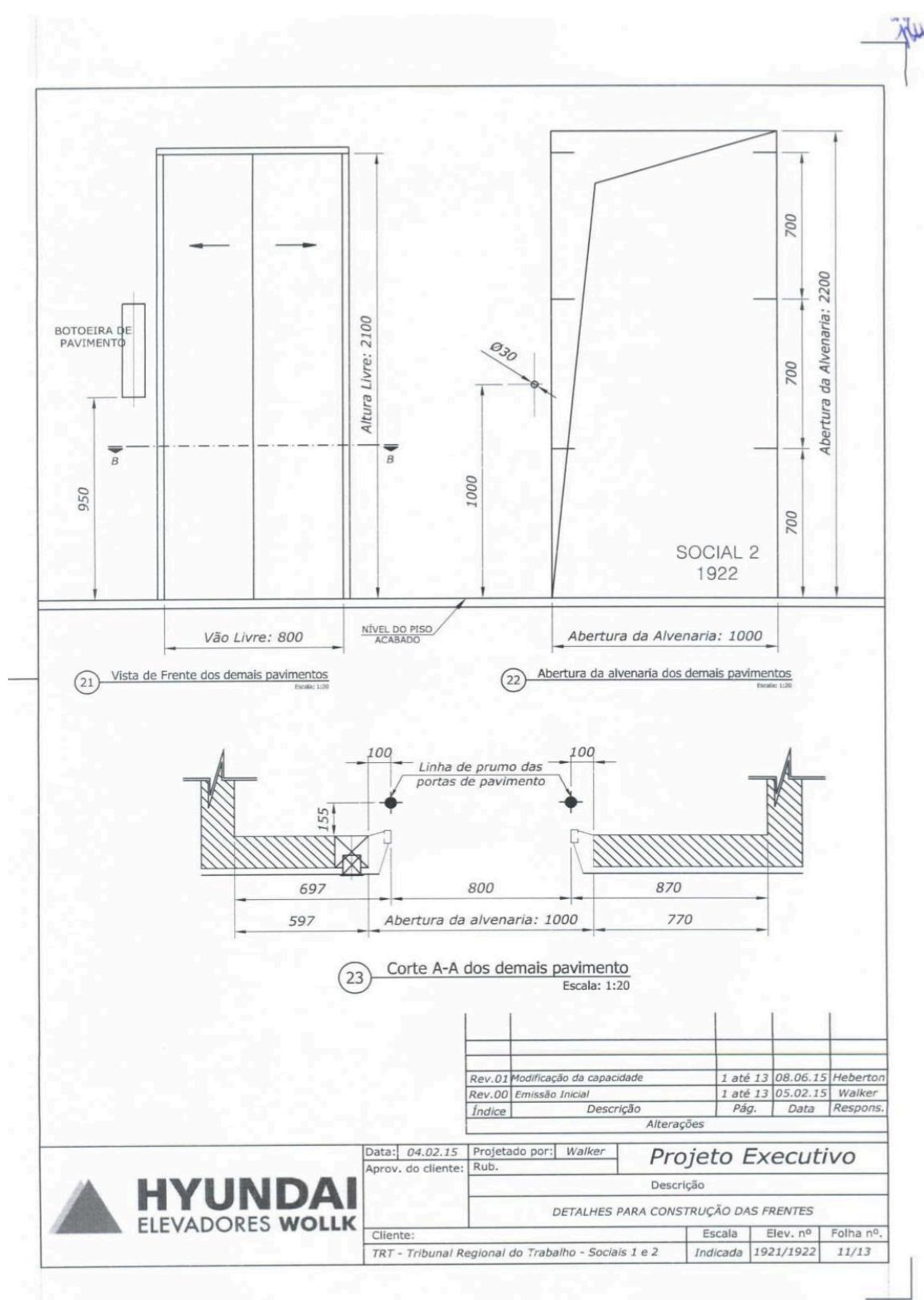
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200



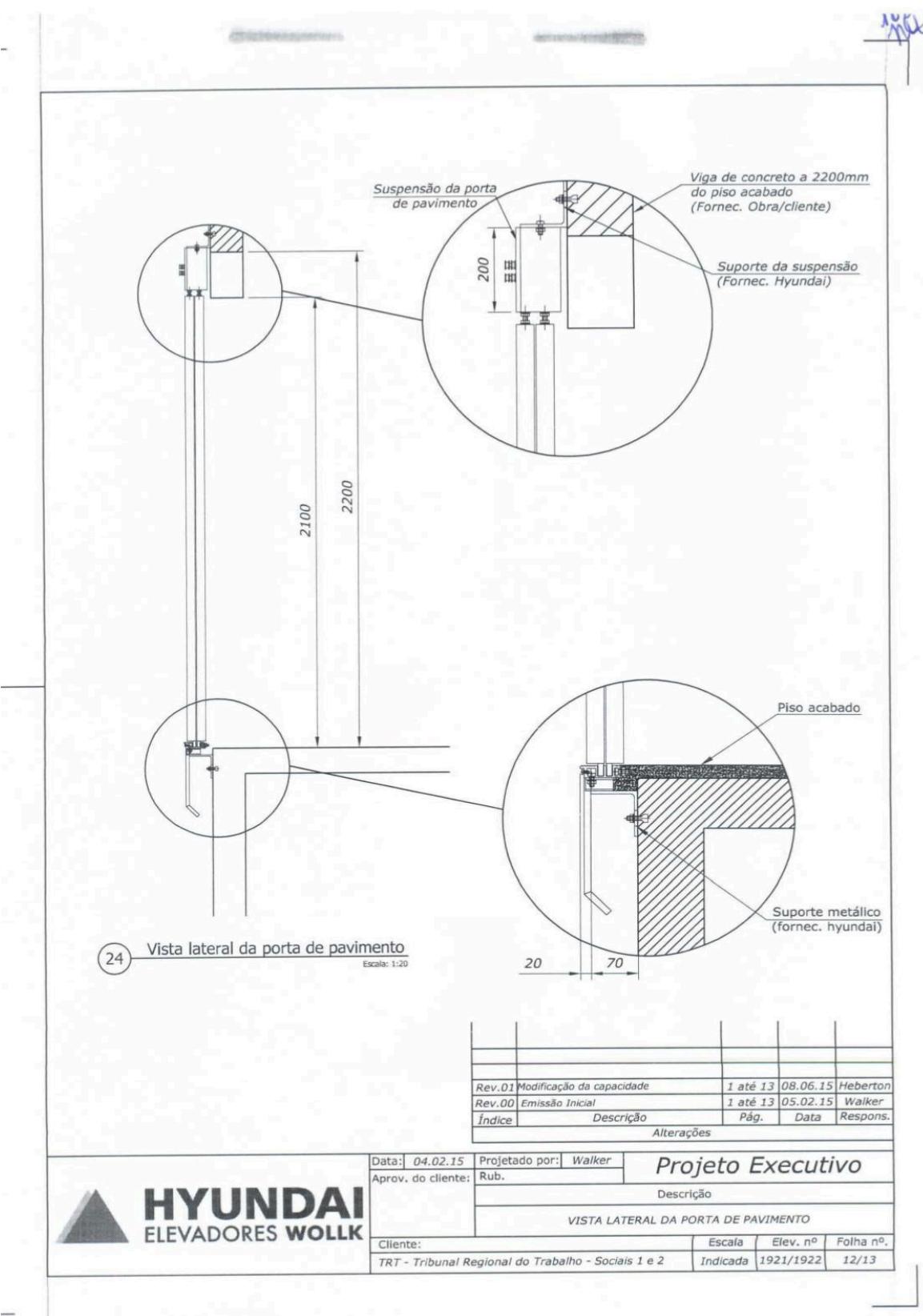
HYUNDAI
 ELEVADORES WOLK

Data:	04.02.15	Projetado por:	Walker	Projeto Executivo		
Aprov. do cliente:	Rub.					
Descrição						
Rev.01	Modificação da capacidade	1	até 13	08.06.15	Heberton	
Rev.00	Emissão Inicial	1	até 13	05.02.15	Walker	
Índice	Descrição	Pág.		Data	Respons.	
Alterações						
Cliente:		Escala	Elev. nº	Folha nº.		
TRT - Tribunal Regional do Trabalho - Sociais 1 e 2		Indicada	1921/1922	10/13		

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



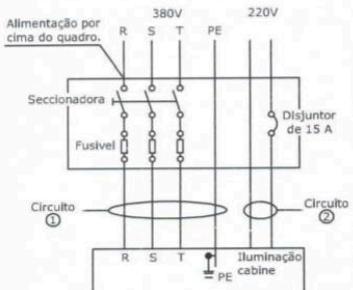
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Características elétricas:

1- Deverá existir no Quadro de Força e Luz (QFL) da casa de máquinas, uma tomada monofásica de 600 watts para cada elevador. (Por conta e a cargo do cliente)
 2 - A alimentação do QFL da casa de máquinas deve obedecer ao esquema elétrico abaixo:



QFL da casa de máquinas

QFL do edifício (subestação)

3- CORRENTES:

CORRENTE NOMINAL: 11,2A
 CORRENTE DE PARTIDA: 22,4A

4- CONDUTORES:

1º CIRCUITO (de força - trifásico):

4.1 - 03 (três) condutores fase de 6mm² e 01 (um) fio terra de 6mm².
 4.2 - Os condutores não devem possuir derivações, sendo destinados exclusivamente para os elevadores.
 4.3 - Temperatura ambiente máxima utilizada no cálculo: 40 °C
 2º CIRCUITO: (de iluminação - monofásico):
 4.4 - 01 (um) fase de 2,5mm² e 01(um) neutro de 2,5mm² para alimentação da iluminação da cabina.

5- PROTEÇÕES:

5.1 - FUSIVÉIS: Tipo "NH" de ação retardada de 36A.

5.2 - DISJUNTORES:

5.2.1 - Os disjuntores devem ser monofásicos para iluminação.

5.2.2 - Os disjuntores devem ser trifásicos para proteção e manobra dos motores.

5.3 - Recomenda-se a utilização de fusíveis no quadro de força e luz da casa de máquinas.

OBS: O ATERRAMENTO DEVE SER FEITO COM TRÊS BARRAS INDEPENDENTES DO EDIFÍCIO, SENDO SOMENTE PARA O USO DO ELEVADOR E TER IMPEDÂNCIA MÁXIMA DE 5 Ohms

INSTALAÇÃO ELÉTRICA: CALHAS E TUBULAÇÃO EM PVC

Rev.01	Modificação da capacidade	1 até 13	08.06.15	Heberton
Rev.00	Emissão Inicial	1 até 13	05.02.15	Walker
Índice	Descrição	Pág.	Data	Respons.
Alterações				

Data: 04.02.15 Aprov. do cliente: Rub.	Projetado por: Walker	Projeto Executivo		
		Descrição		
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS				
Cliente: TRT - Tribunal Regional do Trabalho - Sociais 1 e 2	Escala	Elev. nº	Folha nº.	
	Indicada	1921/1922	13/13	



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

OUTROS FORNECIMENTOS A CARGO DO CONTRATANTE

- A obra deverá disponibilizar um local para depósitos e armazenamento dos materiais do(s) elevador(es) com acesso desimpedido ao nível da rua e protegido das intempéries.
- A obra deverá disponibilizar um quarto na obra, com porta e fechadura, para guarda de materiais leves e ferramenta dos instaladores.
- Este projeto precisa ser aprovado e devolvido a Hyundai no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de recebimento do mesmo.

OBSERVAÇÕES DO CLIENTE:

APROVAÇÃO DO PROJETO PELO CLIENTE:

Sem modificação

Com modificações definitivas

Data.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Cargo/Função: _____



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



HYUNDAI
ELEVADORES WOLLK

Soluções completas
para Movimentação

PROJETO EXECUTIVO

} ES 3



CREA - 8398/PE



PROAD nº320/202026500024. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025. NBS.PKZD:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

DESCRÍÇÃO TÉCNICA:

CLIENTE: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Edf. Sede do Tribunal Regional do Trabalho
Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife
Recife - PE

ELEVADORES Nº: 1923

CARACTERÍSTICAS DOS ELEVADORES:

- Capacidade da cabina - 560 kg
- Velocidade: 60 m/min
- Percurso: 18,55m
- Paradas: 7 (T, SL, 1 ao 5)
- Entradas: 7 (todas do mesmo lado)
- Pára-choque do carro: Elastómero

CARACTERÍSTICAS DA CABINA:

- Tipo: Passageiros
- Piso: Rebaixado em 25mm (para colocação de material fornecido pelo cliente)
- Iluminação: Lâmpadas fluorescentes indireta
- Acabamento dos painéis: Chapa de aço inox
- Corrimão: Em aço inox com fixadores cromados

ACIONAMENTO/COMANDO:

- Acionamento: VVVF
- Máquina de tração: 3,6kw - 380V - 60 Hz
- Tipo de comando: ACSD - Simplex

BOTOEIRAS DE CABINA:

- Acabamento: Aço inox escovado
- Botões: Microcurso com LED's ao redor
- Insertos em Braille

BOTOEIRAS DE PAVIMENTO:

- Acabamento: Aço inox escovado
- Botões: Microcurso com LED's ao redor
- Insertos em Braille

PORAS DE PAVIMENTO:

- Tipo de abertura: Automática central
- Vão livre de porta: 800 X 2100mm
- Acabamento: Aço inox escovado
- Marco: Modelo T50

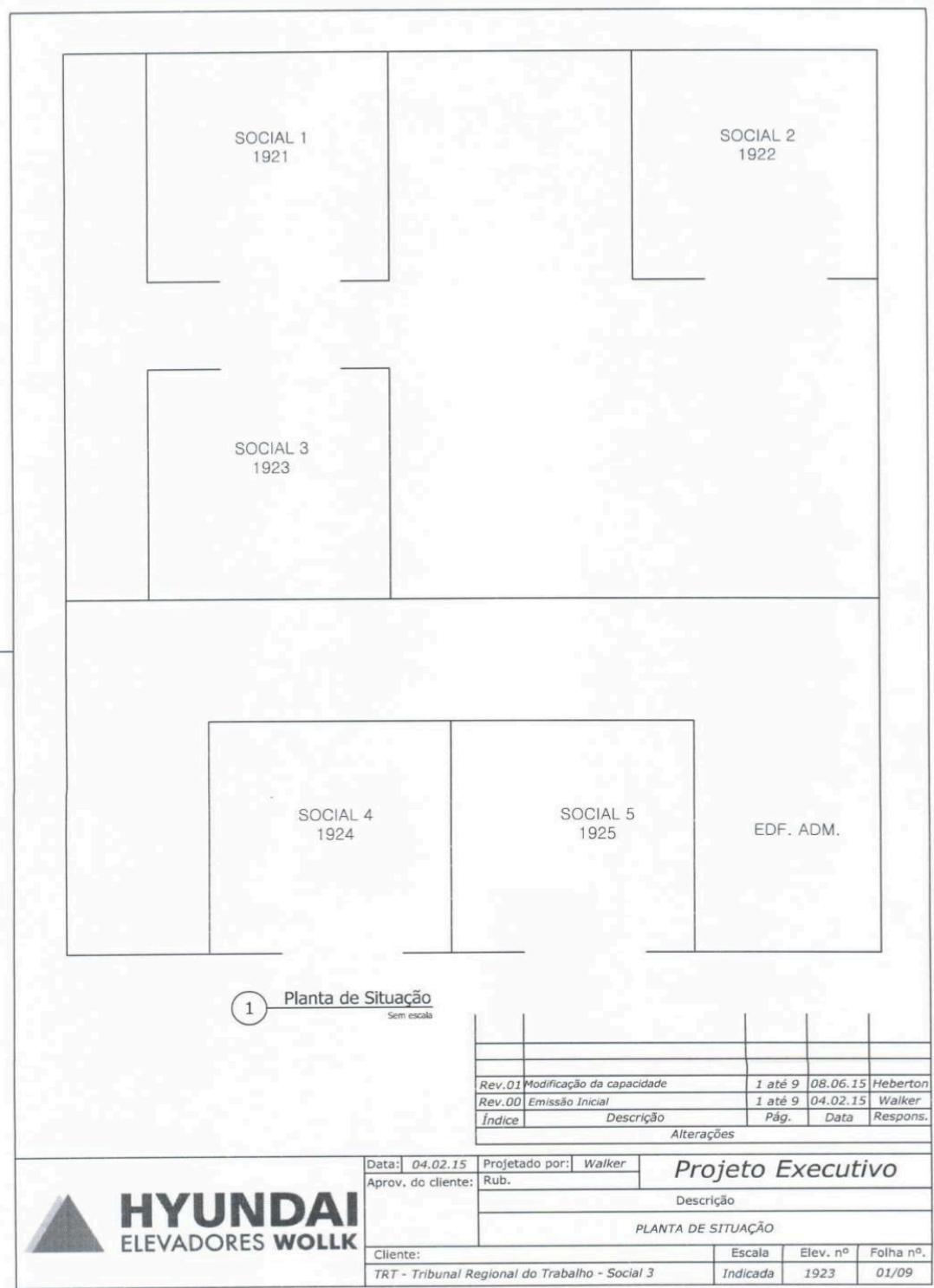
ITENS DE SÉRIE:

- Bypass automático
- Campainha de sinalização de chegada nos andares
- Barreira Infra-vermelha
- Interrupção programável e automática de iluminação e ventilação
- Interfone (3 pontos)
- Ventilador
- Sensor de sobrecarga
- Iluminação de emergência da cabina
- Operação com energia de emergência
- Dispositivo de segurança por falhas nos sistemas do elevador
- Pesador de carga automático
- Controle de tempo de utilização e tempo de viagens
- Sistema de indicação de código de erros no painel do elevador

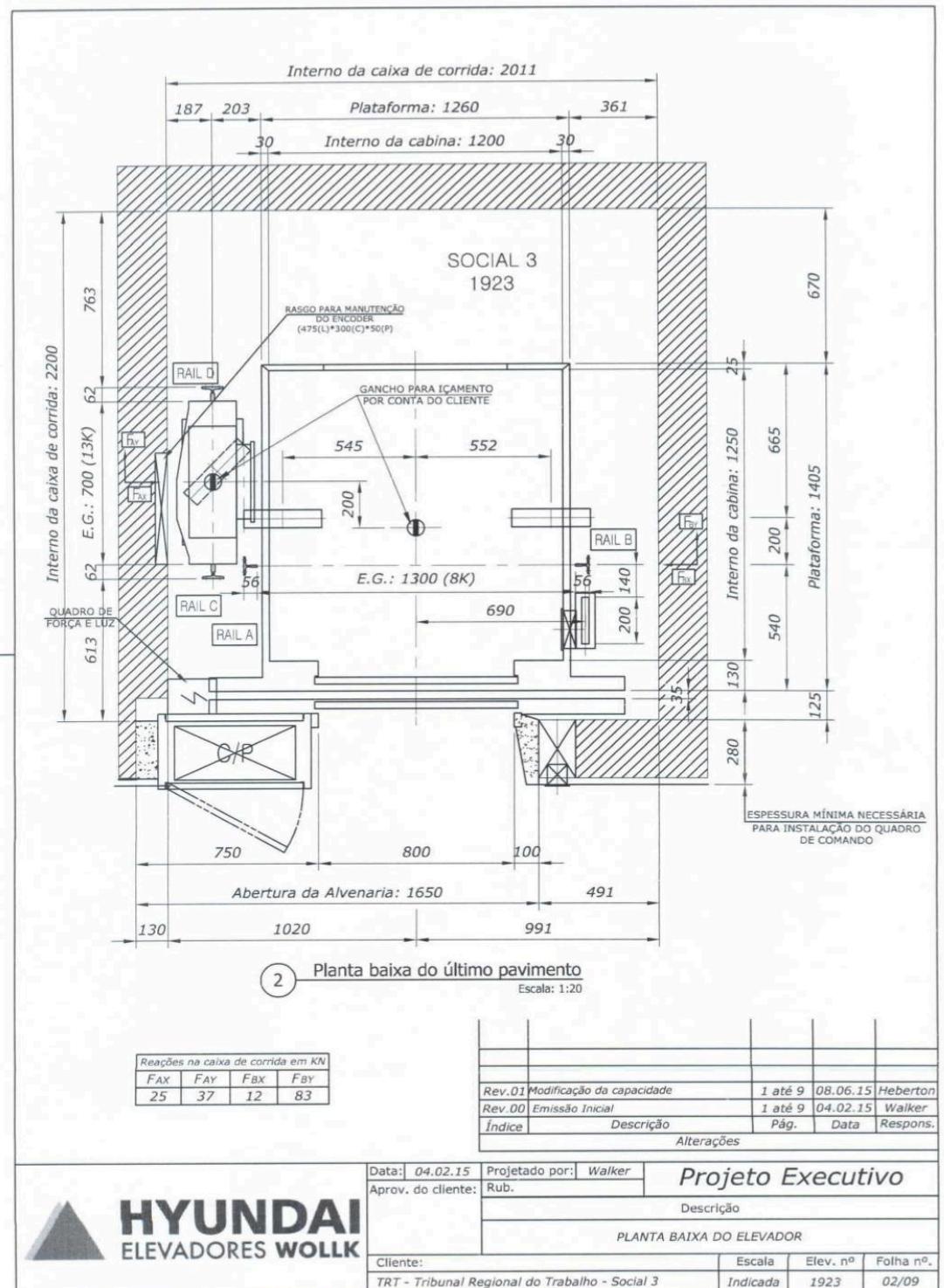
OPCIONAIS INCLUSOS:

- Sintetizador de voz
- Cancelamento de chamadas falsas

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

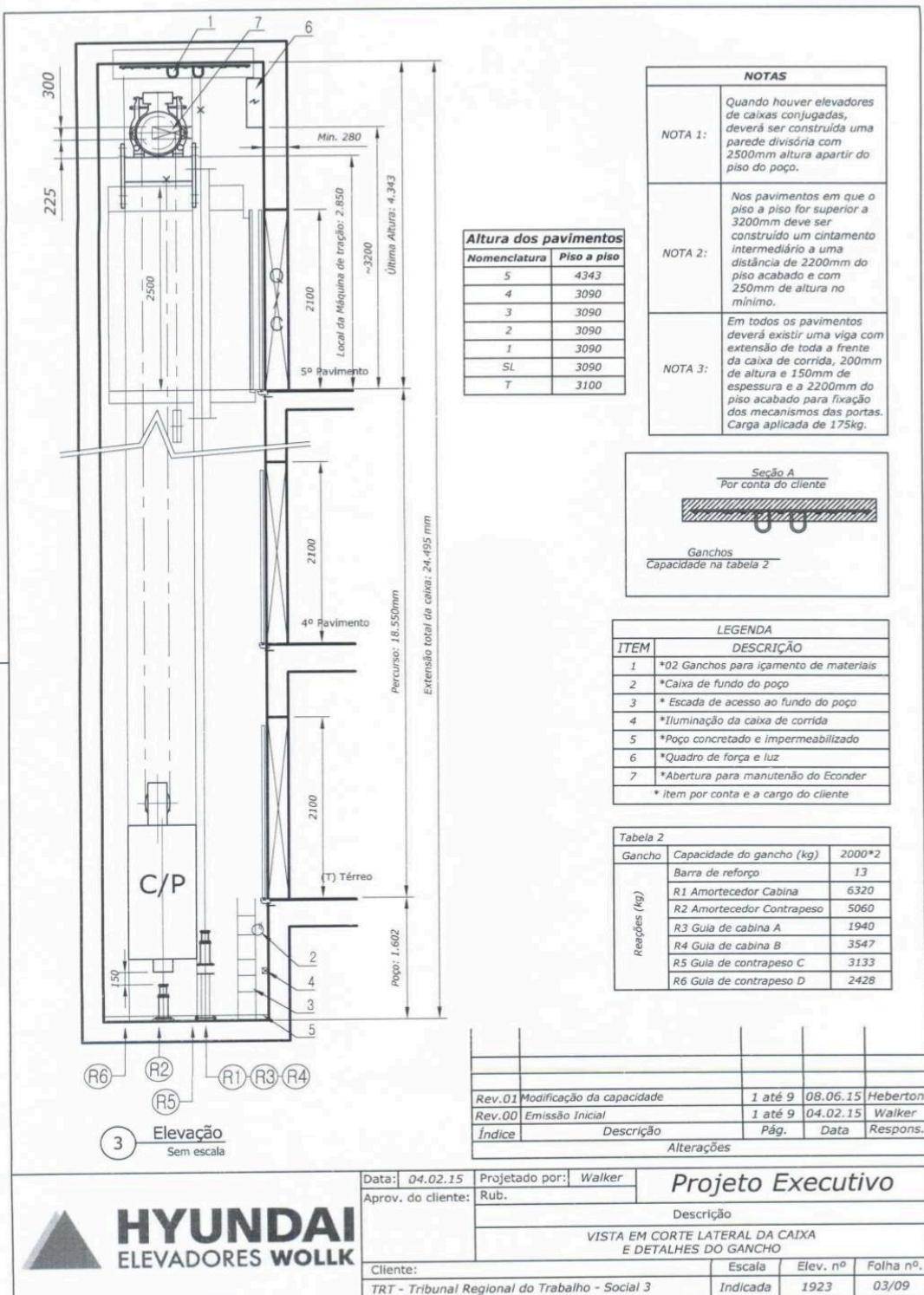


Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

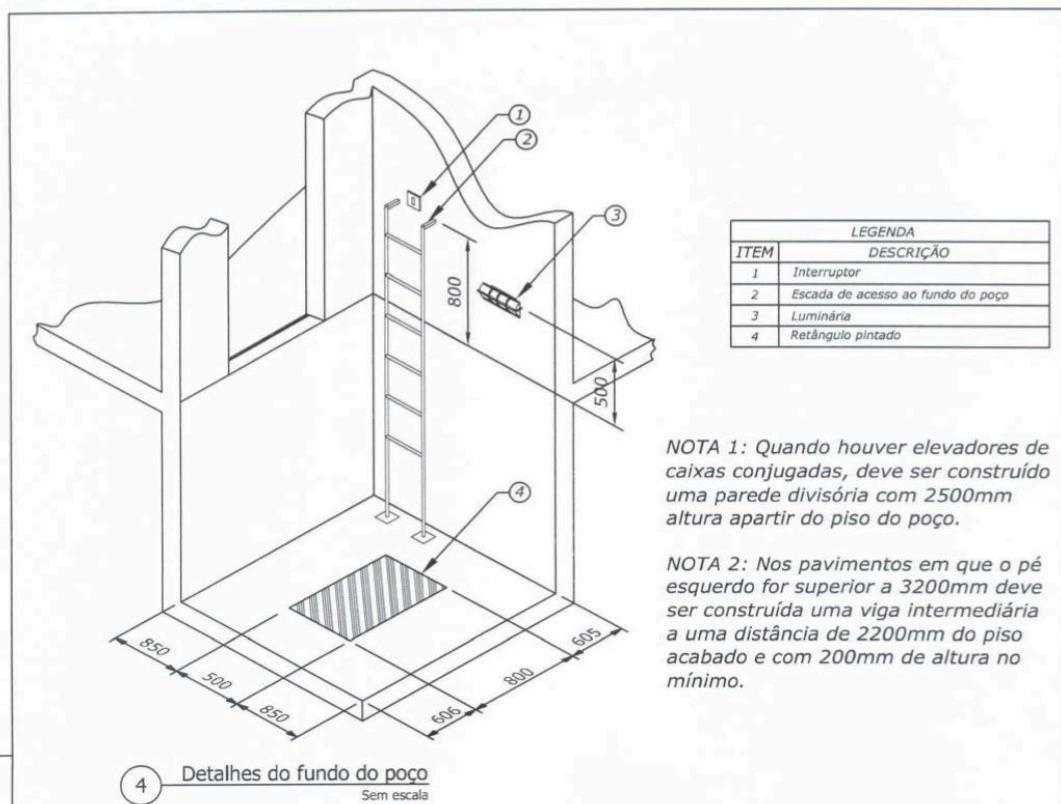


PROAD nº300/20262500242. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025. NBDS.BKZD: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200



ITENS PRINCIPAIS DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE PARA ATENDER A NORMA NBR NM-207

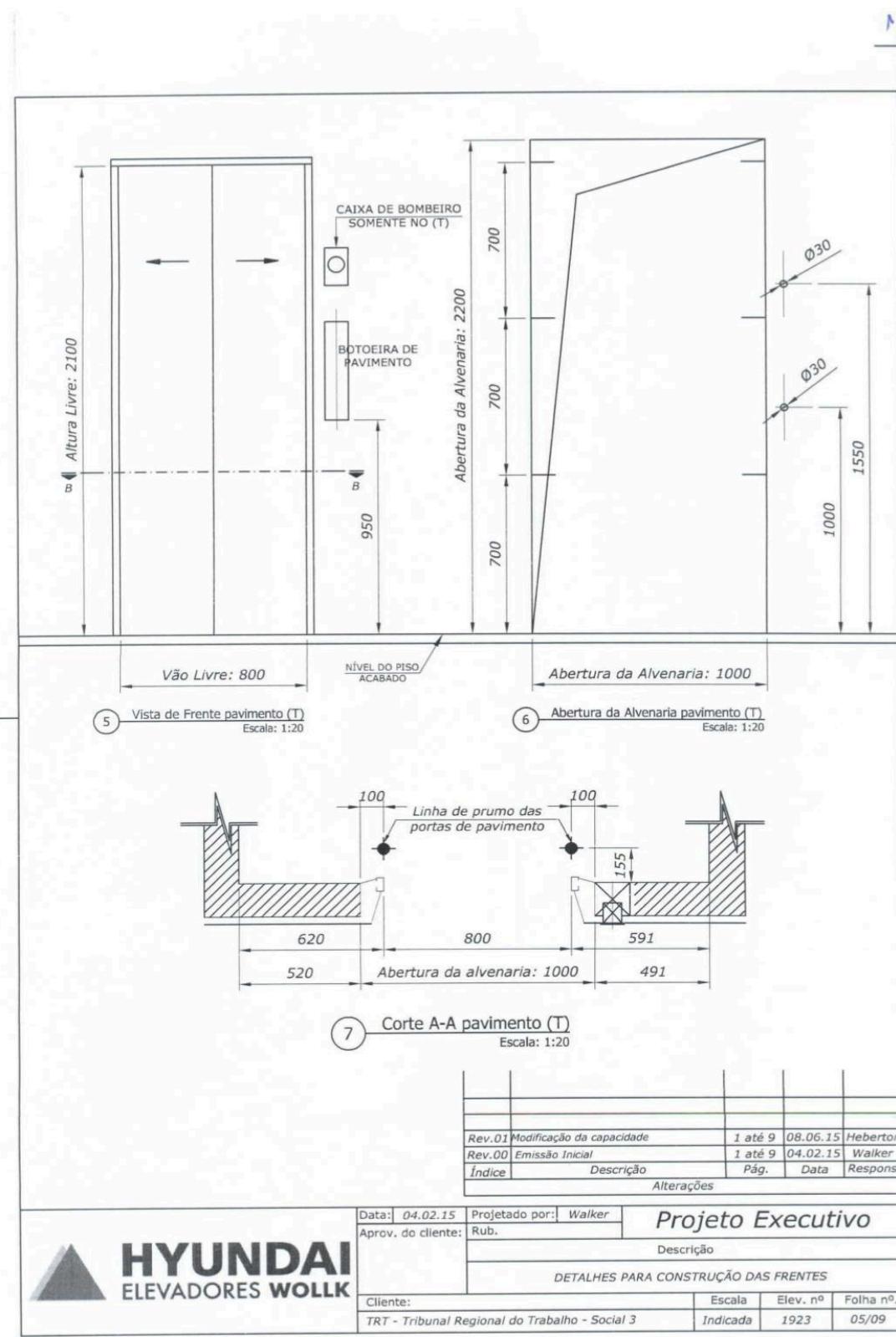
- A caixa de corrida e poço deverão apresentar-se lisos e sem saliências e o poço impermeabilizado de maneira a impedir qualquer infiltração de água.
- 1 - A instalação do interruptor da iluminação da caixa deverá ser preferencialmente no pavimento nivelado com o piso do térreo. (ponto inicial do elevador);
- 2 - Deverá existir uma escada tipo marinheiro, para acesso ao fundo do poço, a mesma deverá ser construída de material incombustível, posicionada conforme projeto executivo, seu corrimão deve estender-se até 800mm acima do piso acabado do pavimento;
- 3 - A cada 7000mm no decorrer da caixa de corrida deverá existir uma luminária tipo tartaruga anti-explosão de 100 W com interruptor tipo vai-e-vem, conforme projeto executivo;
- 4 - Deverá ser pintado no fundo do poço, um retângulo na cor amarelo brilhante, na projeção da cabina. Com dimensões de 500 x 800mm;

Rev.01	Modificação da capacidade	1 até 9	08.06.15	Heberton
Rev.00	Emissão Inicial	1 até 9	04.02.15	Walker
Índice	Descrição	Pág.	Data	Respons.
Alterações				

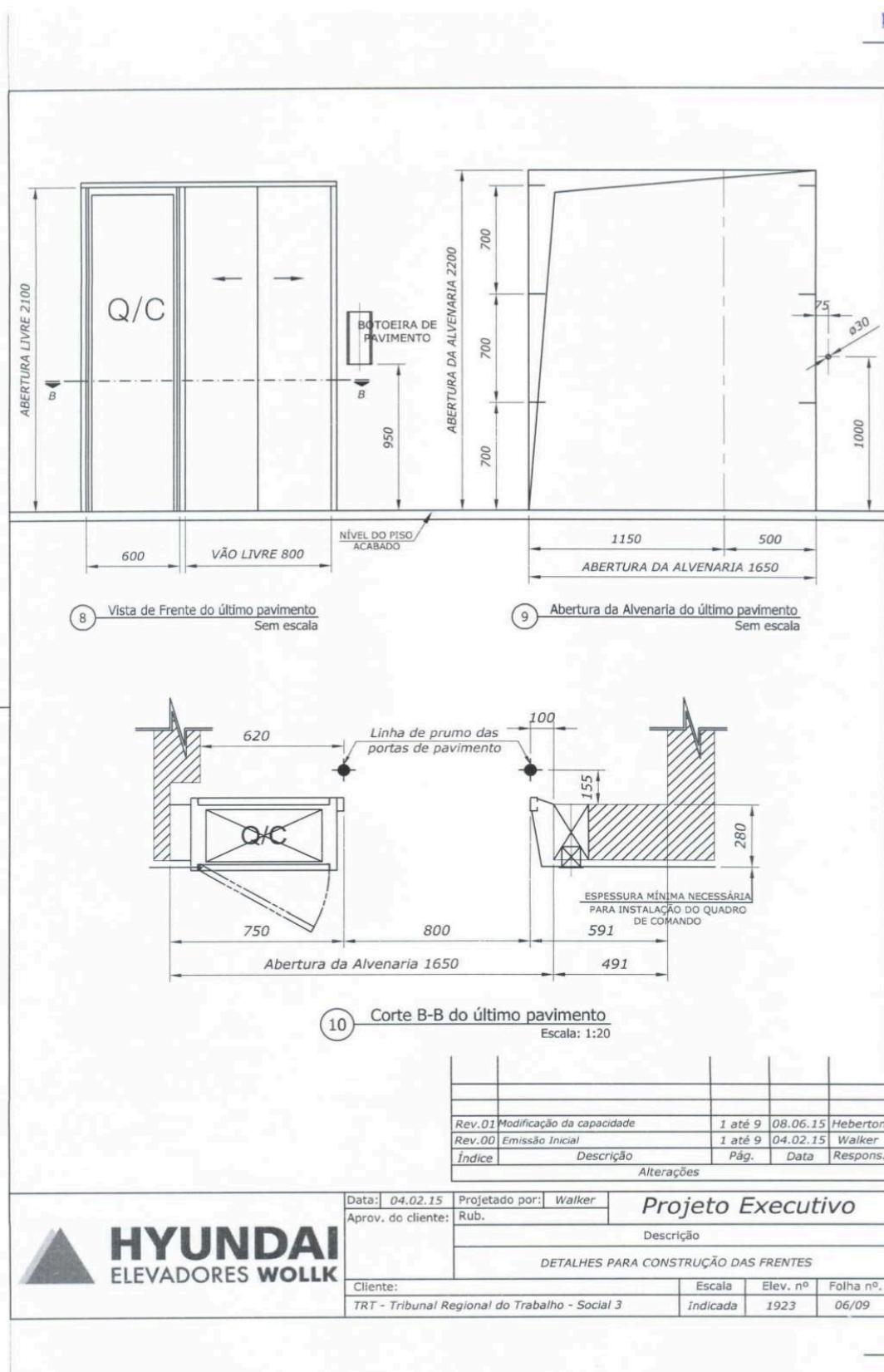
	Data: 04.02.15 Projetado por: Walker Aprov. do cliente: Rub.	Projeto Executivo		
		Descrição		
DETALHES PARA CONSTRUÇÃO DO FUNDO DO POÇO				
Cliente:	Escala	Elev. nº	Folha nº.	
TRT - Tribunal Regional do Trabalho - Social 3	Indicada	1923	04/09	



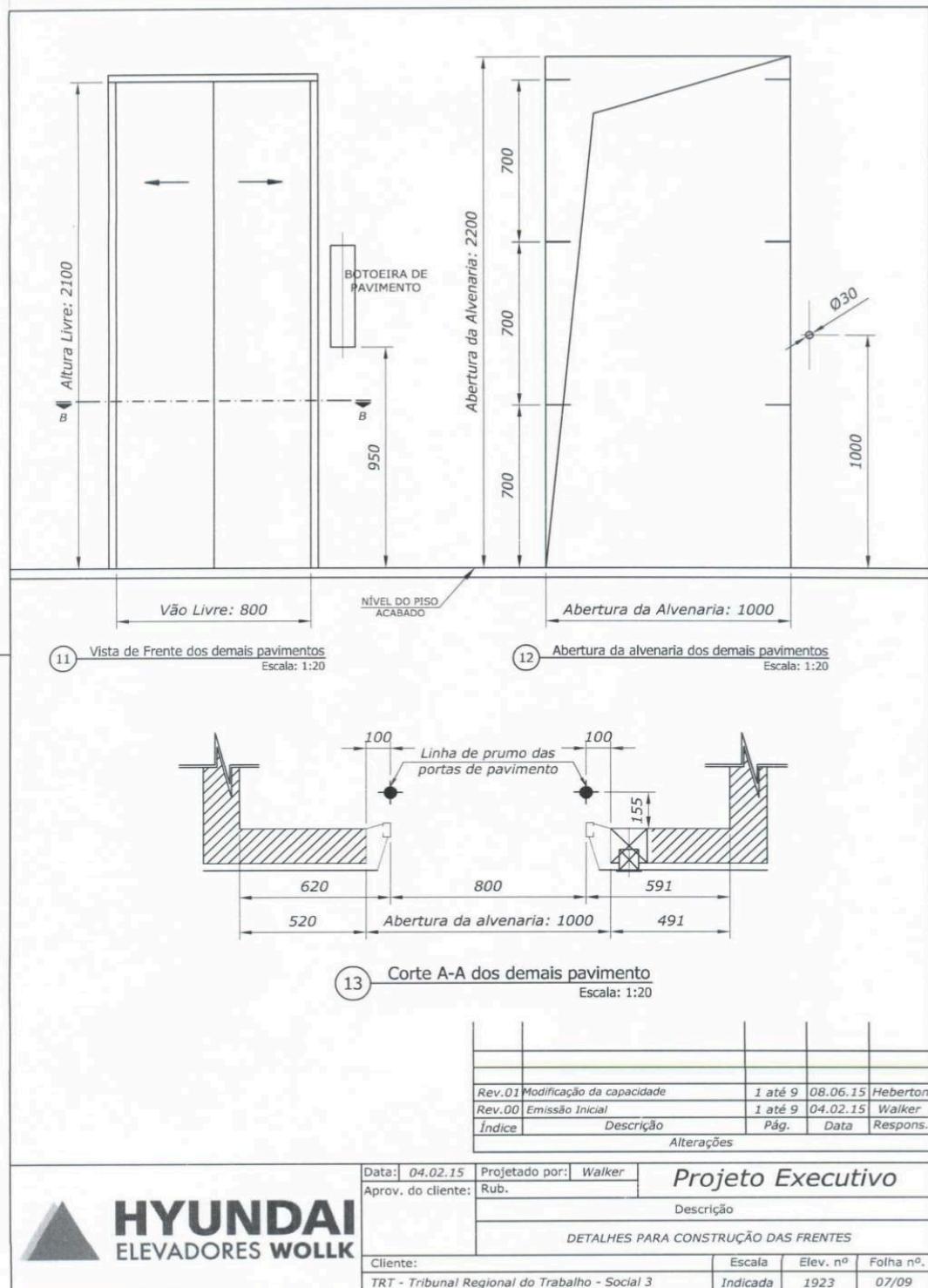
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



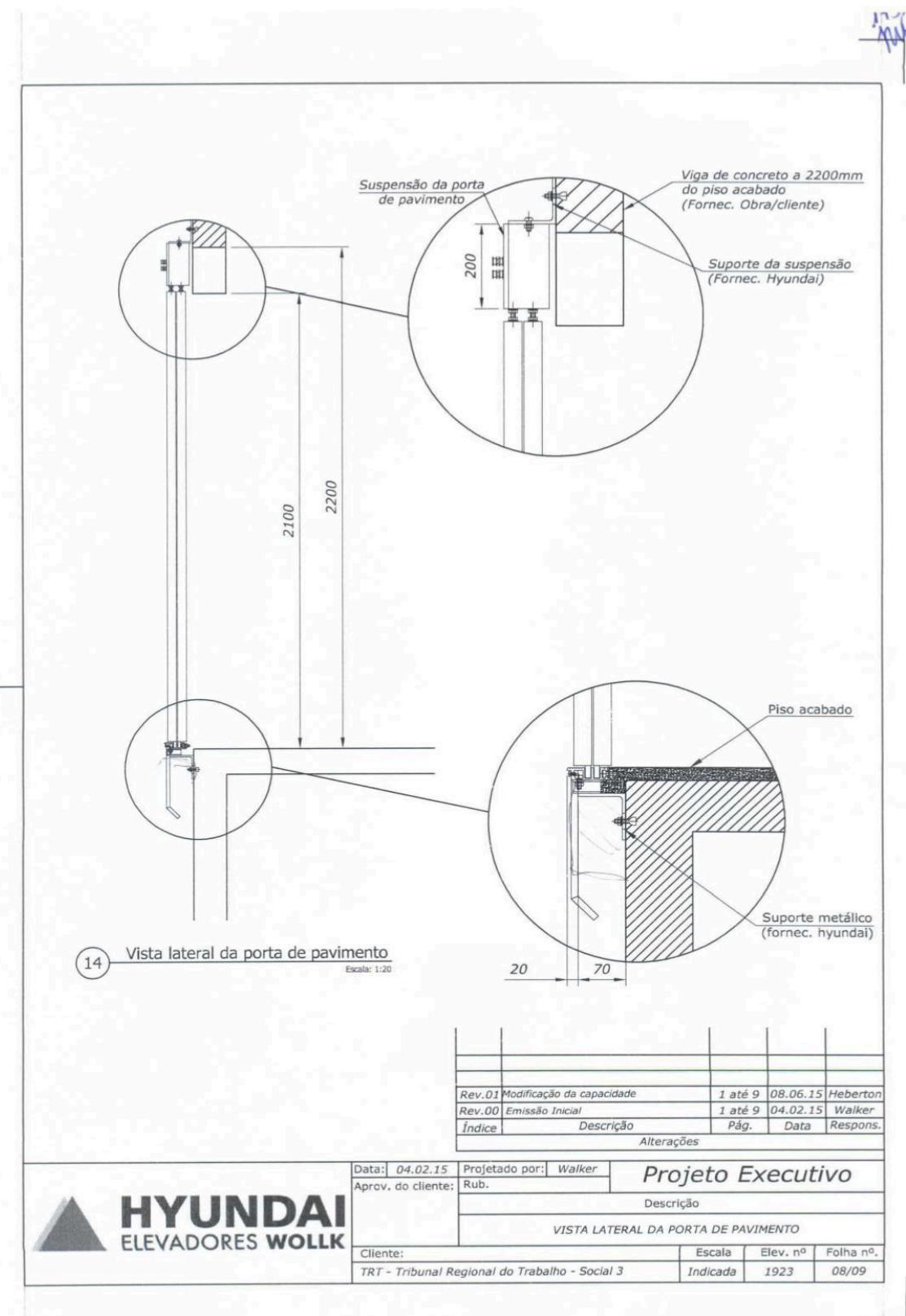
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200



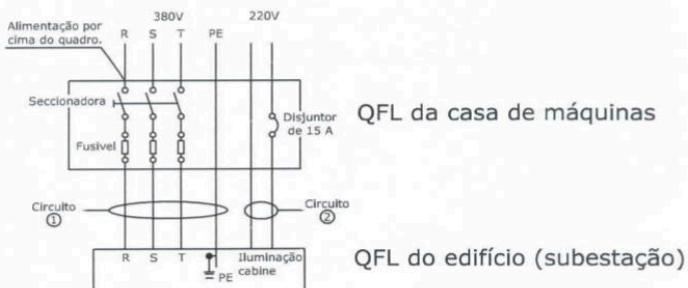
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Características elétricas:

1- Deverá existir no Quadro de Força e Luz (QFL) da casa de máquinas, uma tomada monofásica de 600 watts para cada elevador. (Por conta e a cargo do cliente)
 2 - A alimentação do QFL da casa de máquinas deve obedecer ao esquema elétrico abaixo:



3- CORRENTES:

CORRENTE NOMINAL: 7,5A
 CORRENTE DE PARTIDA: 14,9A

4- CONDUTORES:

1º CIRCUITO (de força - trifásico):

4.1 - 03 (três) condutores fase de 6mm² e 01 (um) fio terra de 6mm².
 4.2 - Os condutores não devem possuir derivações, sendo destinados exclusivamente para os elevadores.
 4.3 - Temperatura ambiente máxima utilizada no cálculo: 40 °C

2º CIRCUITO (de iluminação - monofásico):

4.4 - 01 (um) fase de 2,5mm² e 01(um) neutro de 2,5mm² para alimentação da iluminação da cabine.

5- PROTEÇÕES:

5.1 - FUSIVÉIS: Tipo "NH" de ação retardada de 36A.

5.2 - DISJUNTORES:

5.2.1 - Os disjuntores devem ser monofásicos para iluminação.
 5.2.2 - Os disjuntores devem ser trifásicos para proteção e manobra dos motores.

5.3 - Recomenda-se a utilização de fusíveis no quadro de força e luz da casa de máquinas.

OBS: O ATERRAMENTO DEVE SER FEITO COM TRÊS BARRAS INDEPENDENTES DO EDIFÍCIO, SENDO SOMENTE PARA O USO DO ELEVADOR E TER IMPEDÂNCIA MÁXIMA DE 5 Ohms

INSTALAÇÃO ELÉTRICA: CALHAS E TUBULAÇÃO EM PVC

Rev.01	Modificação da capacidade	1 até 9	08.06.15	Heberton
Rev.00	Emissão Inicial	1 até 9	04.02.15	Walker
Índice	Descrição	Pág.	Data	Respons.
Alterações				

	Data: 04.02.15	Projetado por: Walker	Projeto Executivo	
	Aprov. do cliente: Rub.			Descrição
	CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS			
	Cliente: TRT - Tribunal Regional do Trabalho - Social 3	Escala		Elev. nº
		Indicada		Folha nº.
		1923		09/09



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

OUTROS FORNECIMENTOS A CARGO DO CONTRATANTE

- A obra deverá disponibilizar um local para depósitos e armazenamento dos materiais do(s) elevador(es) com acesso desimpedido ao nível da rua e protegido das intempéries.
- A obra deverá disponibilizar um quarto na obra, com porta e fechadura, para guarda de materiais leves e ferramenta dos instaladores.
- Este projeto precisa ser aprovado e devolvido a Hyundai no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de recebimento do mesmo.

OBSERVAÇÕES DO CLIENTE:

APROVAÇÃO DO PROJETO PELO CLIENTE:

Sem modificação

Com modificações definitivas

Data::

Ass.:

Name: _____

Cargo/Funcão: _____



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



HYUNDAI
ELEVADORES WOLK

Soluções completas
para *Movimentação*

110
PP

PROJETO EXECUTIVO



CREA - 8398/PE



PROAD nº320/20262600024. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025. NBS.PKZD:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

174 175 DESCRÍÇÃO TÉCNICA:

CLIENTE: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

LOCAL DE INSTALAÇÃO: Edf. Anexo I do Tribunal Regional do Trabalho
Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife
Recife - PE

ELEVADORES Nº: 1924 - 1925

CARACTERÍSTICAS DOS ELEVADORES:

- Capacidade da cabina - 840 kg
- Velocidade: 90 m/min
- Percurso: 25,31m
- Paradas: 9 (T, SL, 1 ao 7)
- Entradas: 9 (todas do mesmo lado)
- Pára-choque do carro: Pistão Hidráulico

CARACTERÍSTICAS DA CABINA:

- Tipo: Passageiros
- Piso: Rebaixado em 25mm (para colocação de material fornecido pelo cliente)
- Iluminação: Lâmpadas fluorescentes indireta
- Acabamento dos painéis: Chapa de aço inox
- Corrimão: Em aço inox com fixadores cromados

ACIONAMENTO/COMANDO:

- Acionamento: VVVF
- Máquina de tração: 7.8kw - 380V - 60 Hz
- Tipo de comando: ACSD - Duplex

BOTOEIRAS DE CABINA:

- Acabamento: Aço inox escovado
- Botões: Microcurso com LED's ao redor
- Insertos em Braille

BOTOEIRAS DE PAVIMENTO:

- Acabamento: Aço inox escovado
- Botões: Microcurso com LED's ao redor
- Insertos em Braille

PONTAS DE PAVIMENTO:

- Tipo de abertura: Automática central
- Vão livre de porta: 800 X 2100mm
- Acabamento: Aço inox escovado
- Marco: Modelo T50

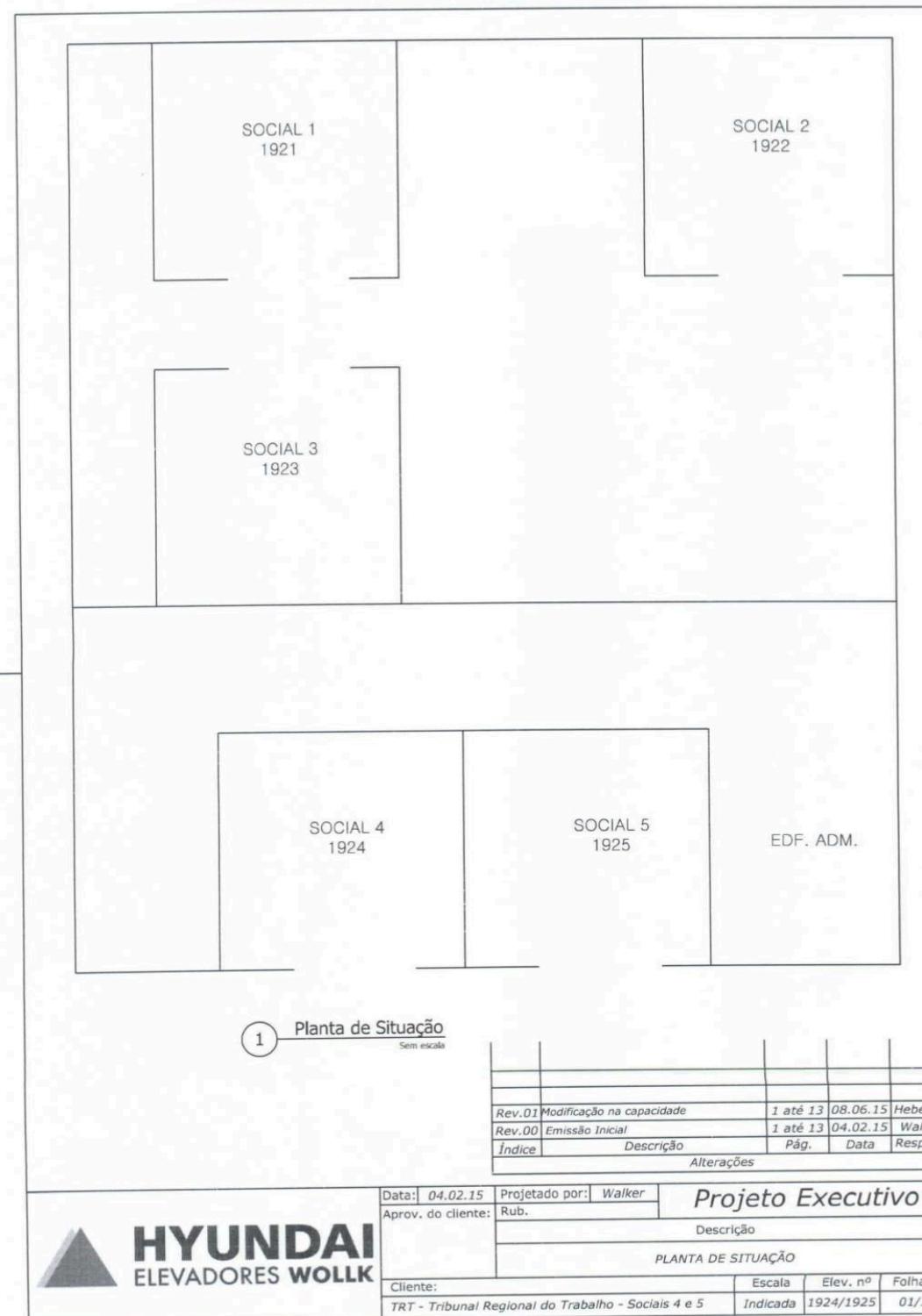
ITENS DE SÉRIE:

- Bypass automático
- Campainha de sinalização de chegada nos andares
- Barreira Infra-vermelha
- Interrupção programável e automática de iluminação e ventilação
- Interfone (3 pontos)
- Ventilador
- Sensor de sobrecarga
- Iluminação de emergência da cabina
- Operação com energia de emergência
- Dispositivo de segurança por falhas nos sistemas do elevador
- Pesador de carga automático
- Controle de tempo de utilização e tempo de viagens
- Sistema de indicação de código de erros no painel do elevador

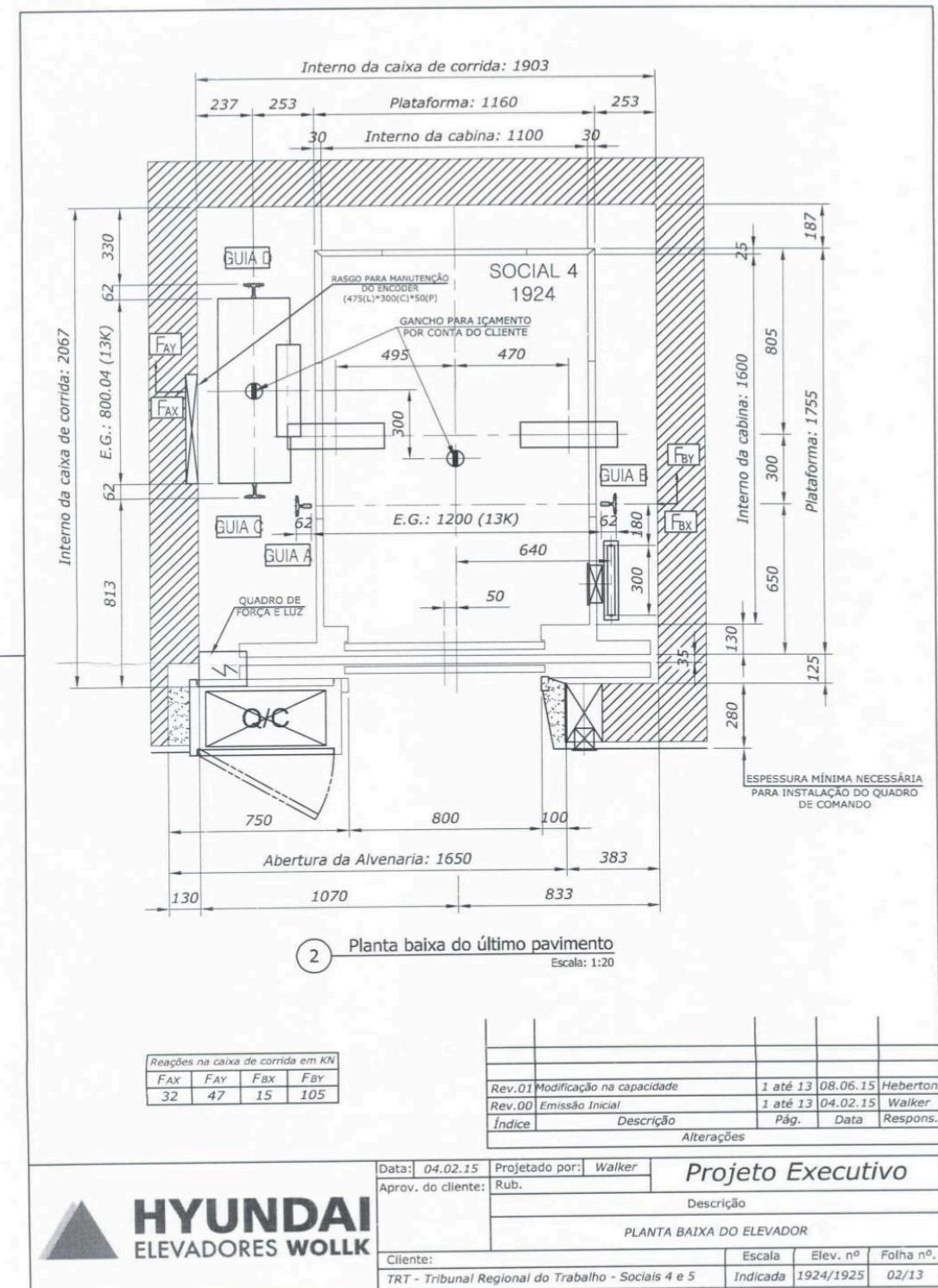
OPCIONAIS INCLUSOS:

- Sintetizador de voz
- Cancelamento de chamadas falsas

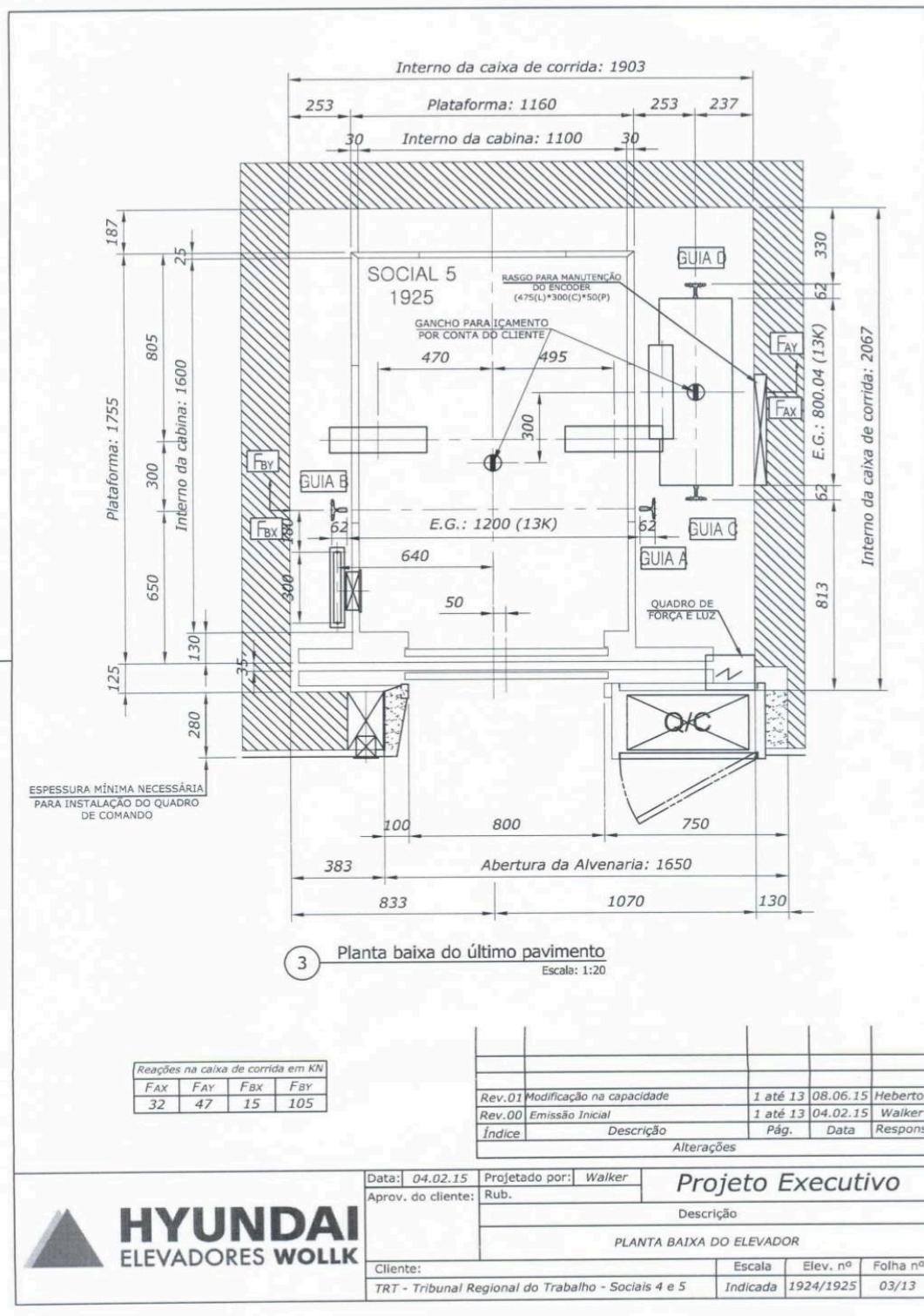
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

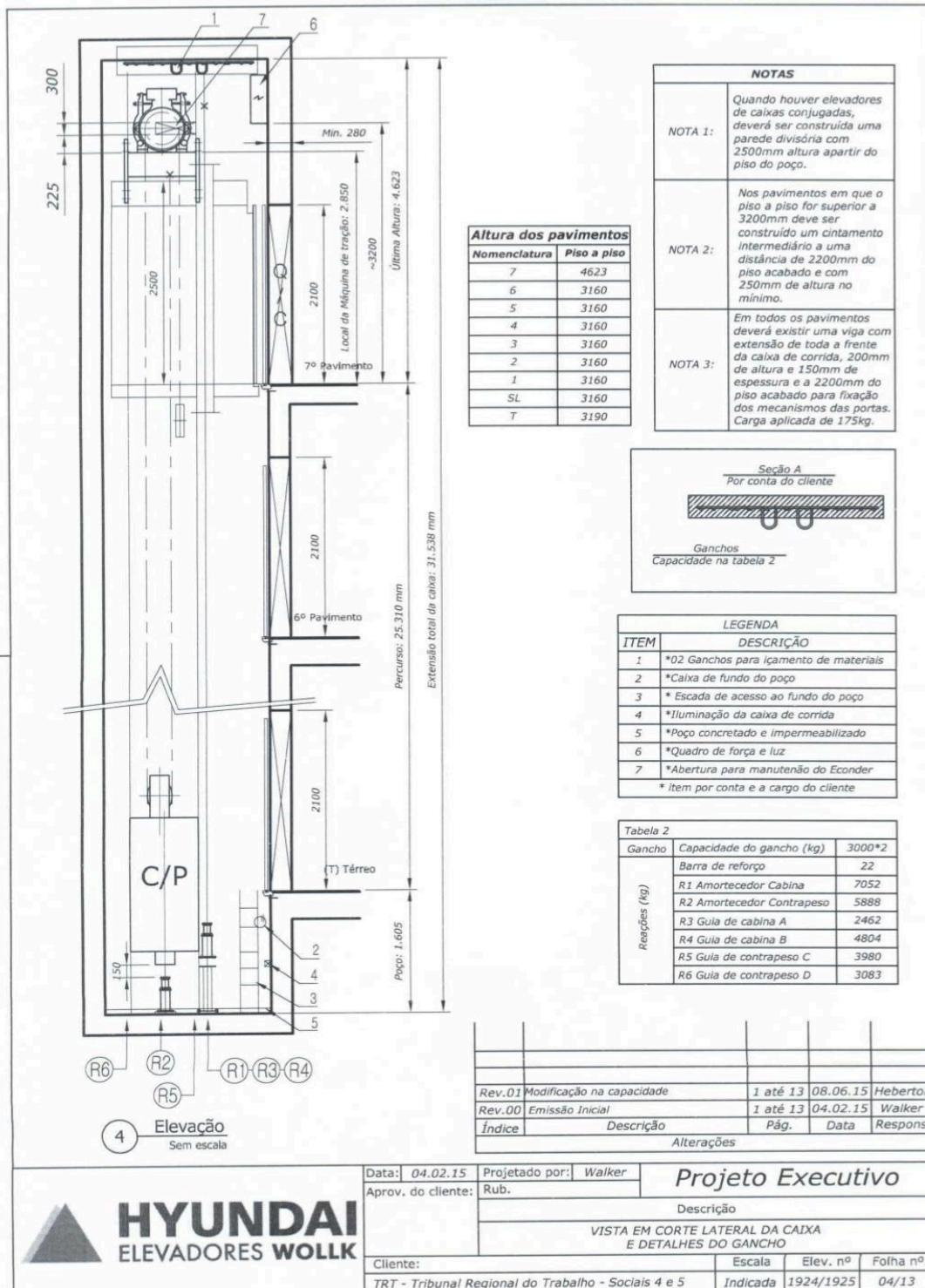


Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

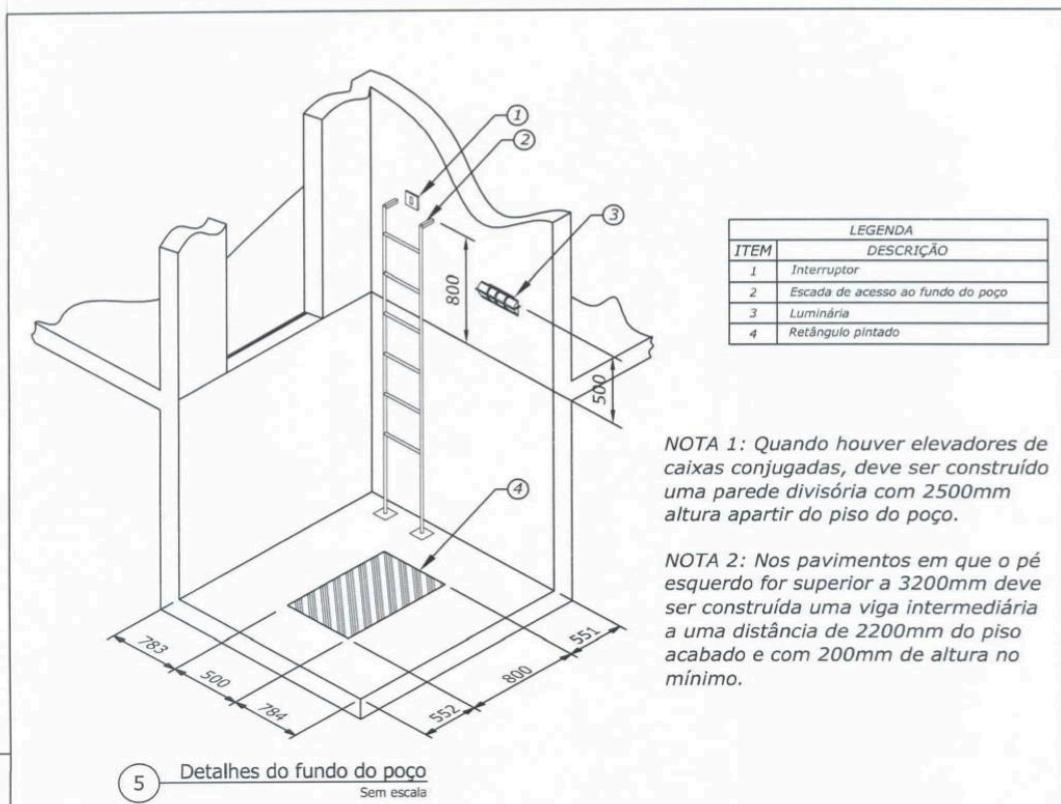


HYUNDAI
ELEVADORES WOLK

Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200



NOTA 1: Quando houver elevadores de caixas conjugadas, deve ser construído uma parede divisória com 2500mm altura apartir do piso do poço.

NOTA 2: Nos pavimentos em que o pé esquerdo for superior a 3200mm deve ser construída uma viga intermediária a uma distância de 2200mm do piso acabado e com 200mm de altura no mínimo.

ITENS PRINCIPAIS DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE PARA ATENDER A NORMA NBR NM-207

- A caixa de corrida e poço deverão apresentar-se lisos e sem saliências e o poço impermeabilizado de maneira a impedir qualquer infiltração de água.
- 1 - A instalação do interruptor da iluminação da caixa deverá ser preferencialmente no pavimento nivelado com o piso do térreo. (ponto inicial do elevador);
- 2 - Deverá existir uma escada tipo marinheiro, para acesso ao fundo do poço, a mesma deverá ser construída de material incombustível, posicionada conforme projeto executivo, seu corrimão deve estender-se até 800mm acima do piso acabado do pavimento;
- 3 - A cada 7000mm no decorrer da caixa de corrida deverá existir uma luminária tipo tartaruga anti-explosão de 100 W com interruptor tipo vai-e-vem, conforme projeto executivo;
- 4 - Deverá ser pintado no fundo do poço, um retângulo na cor amarelo brilhante, na projeção da cabina. Com dimensões de 500 x 800mm;

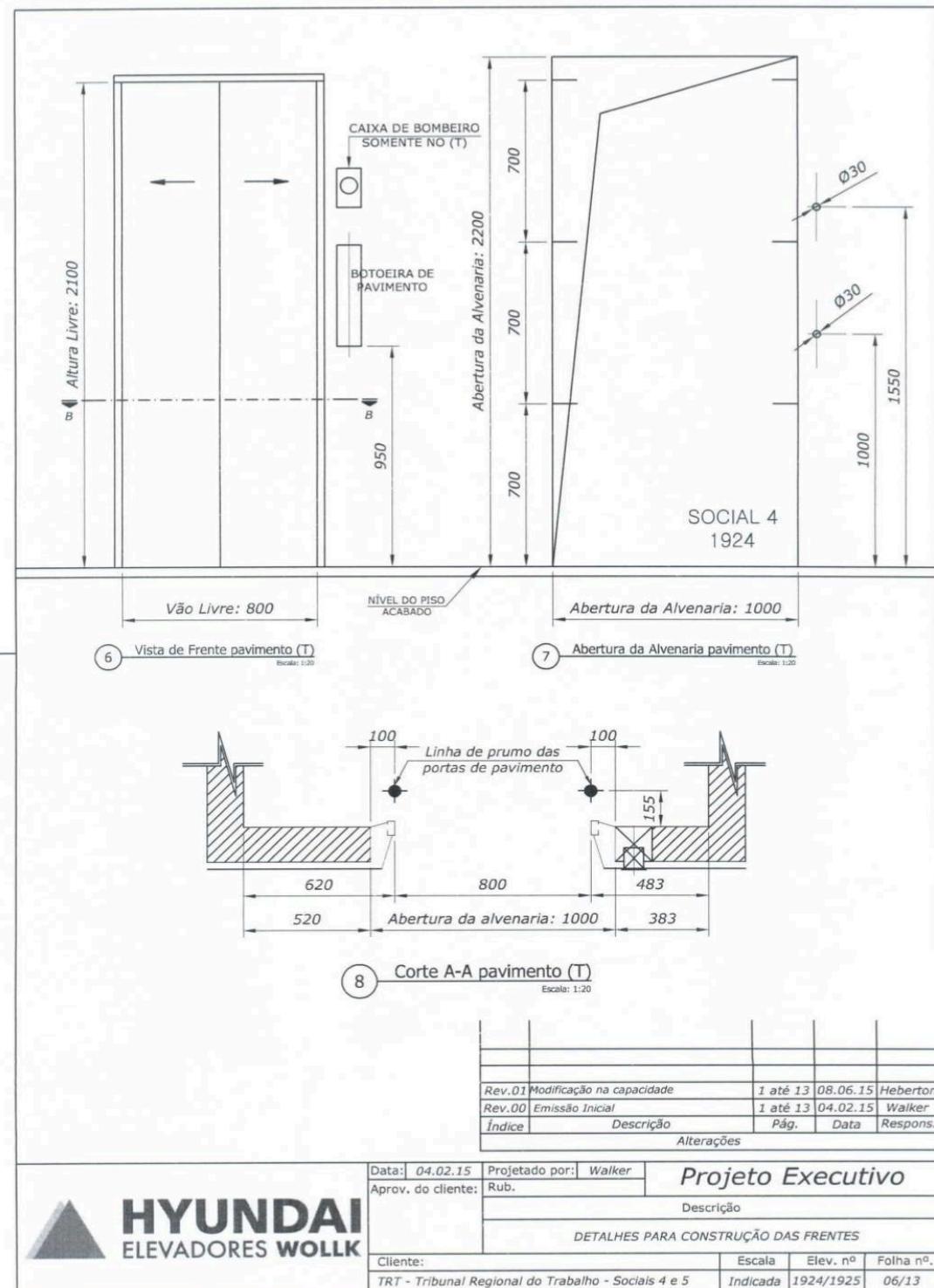
Rev.01	Modificação na capacidade	1 até 13	08.06.15
Rev.00	Emissão Inicial	1 até 13	04.02.15
Índice	Descrição	Pág.	Data

Alterações

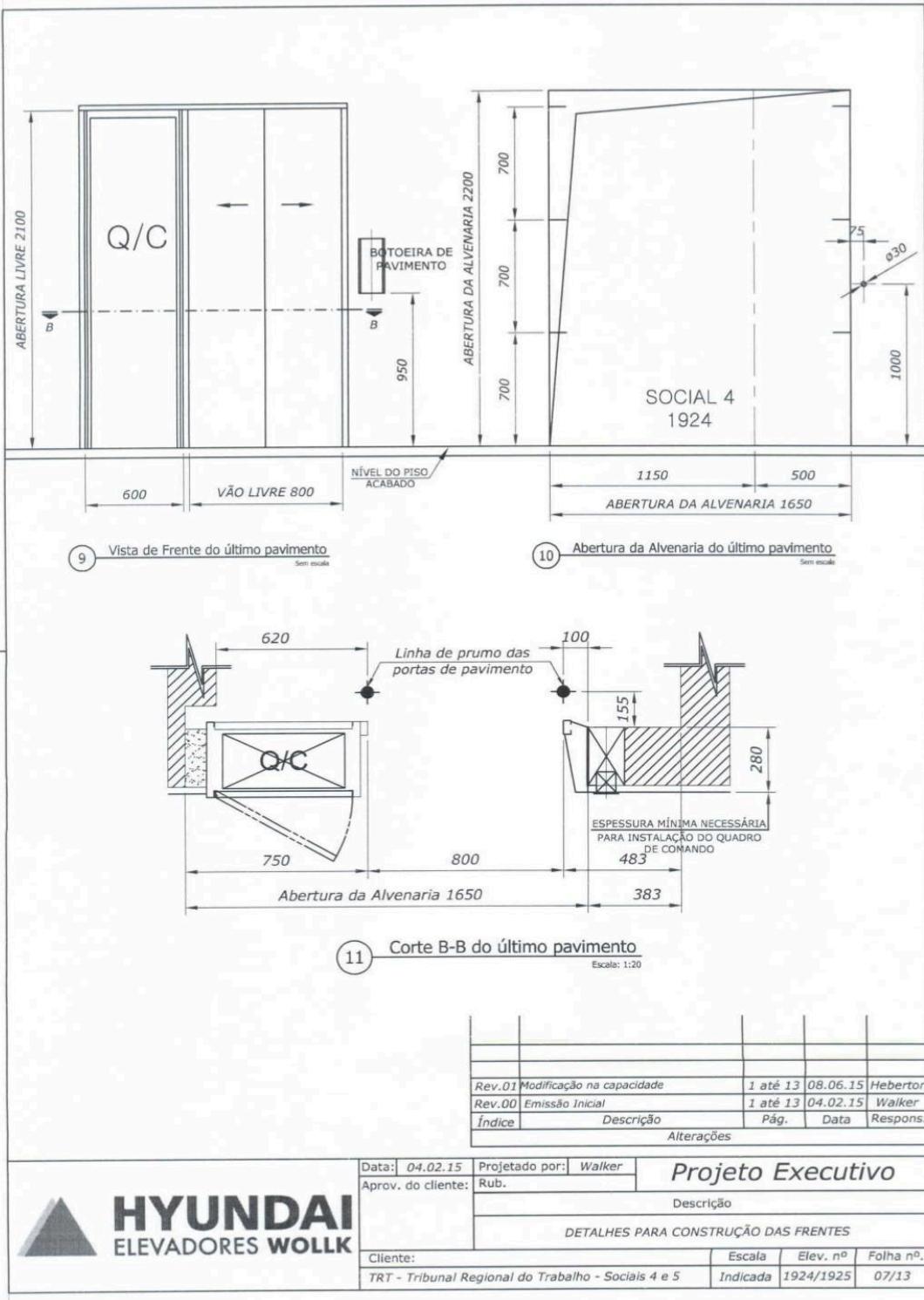
Data: 04.02.15		Projetado por: Walker	Projeto Executivo		
Aprov. do cliente:		Rub.			
DETALHES PARA CONSTRUÇÃO DO FUNDO DO POÇO					
Cliente:			Escala	Elev. nº	Folha nº.
TRT - Tribunal Regional do Trabalho - Sociais 4 e 5			Indicada	1924/1925	05/13



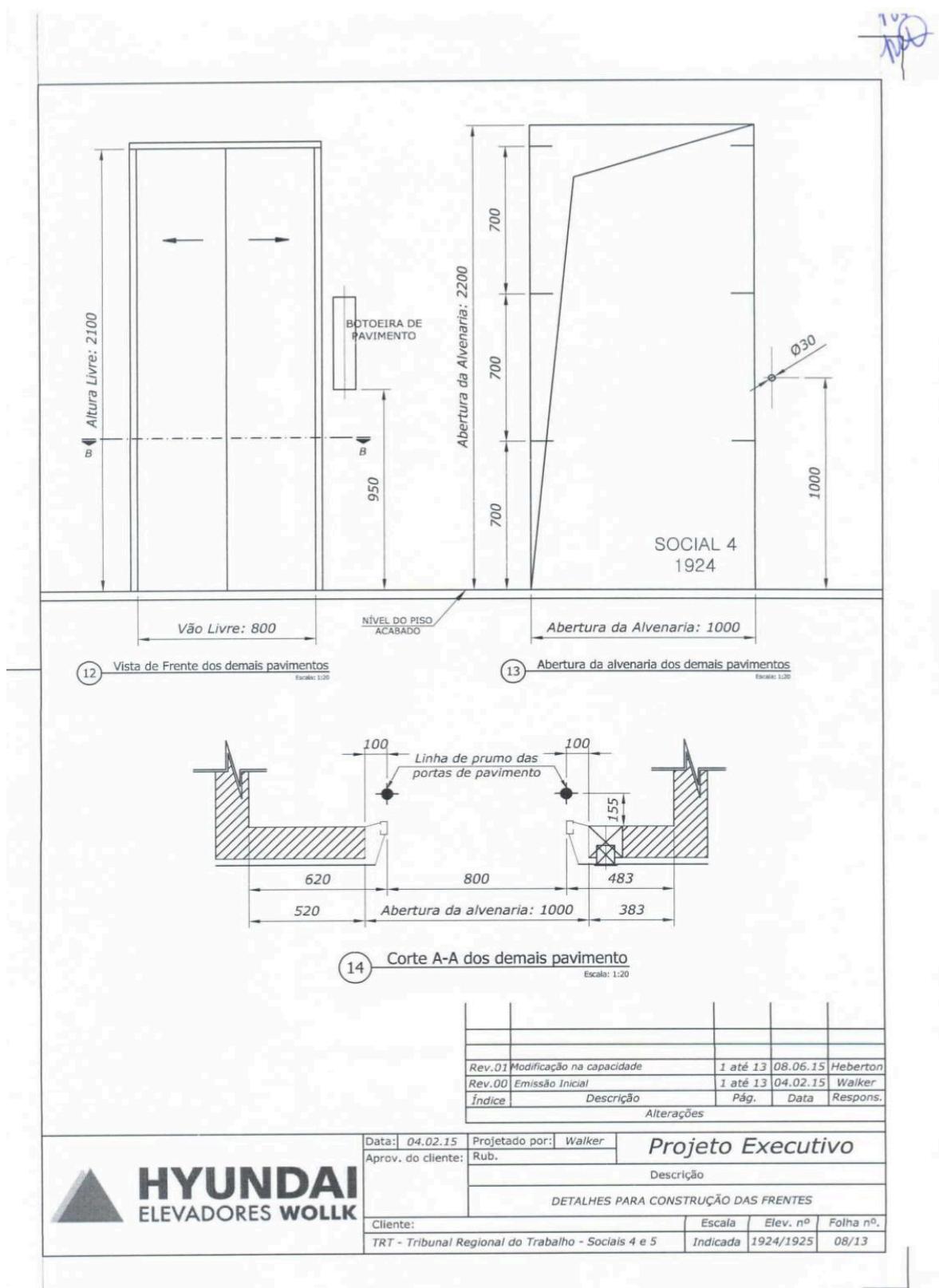
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200



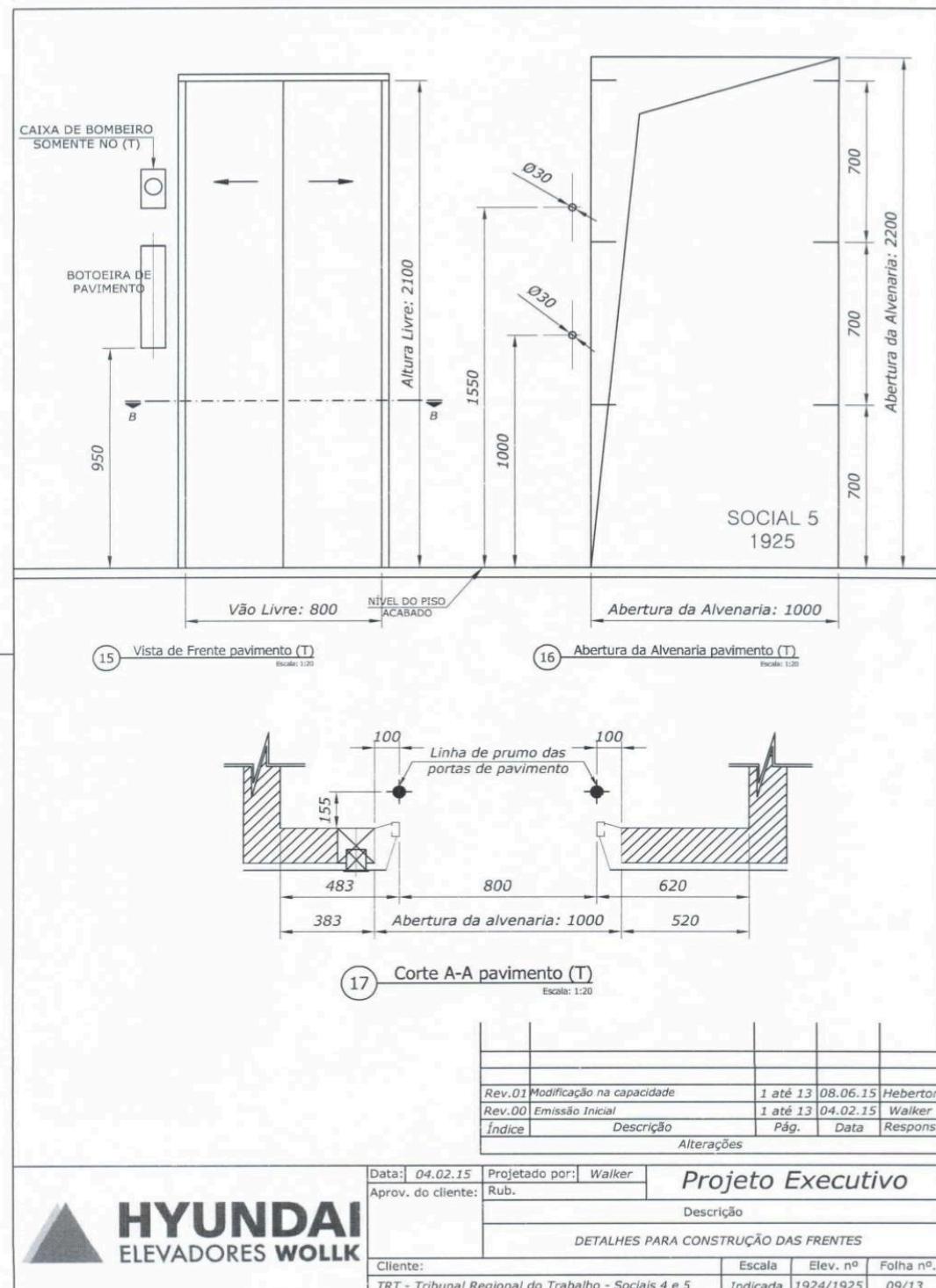
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



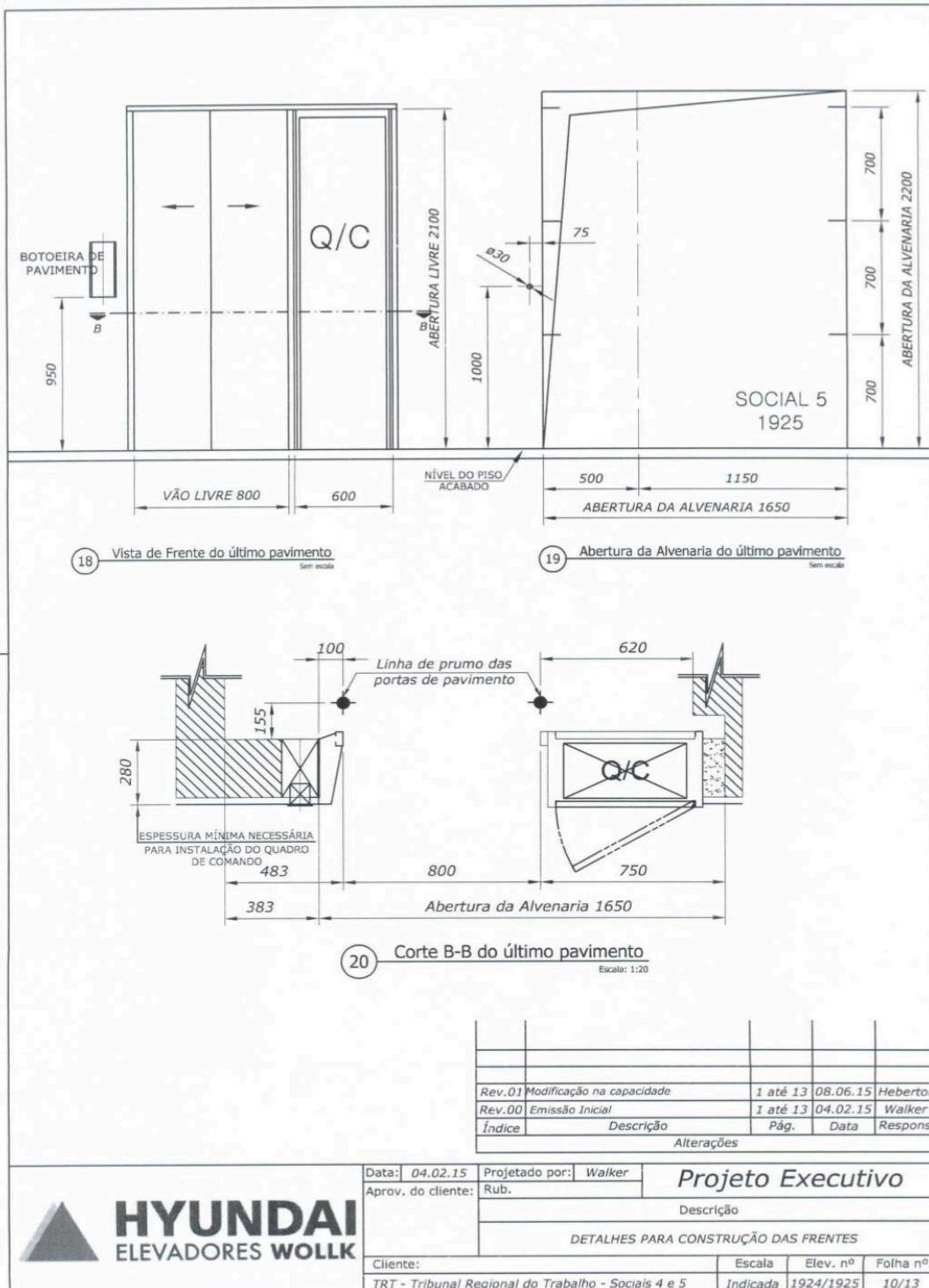
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



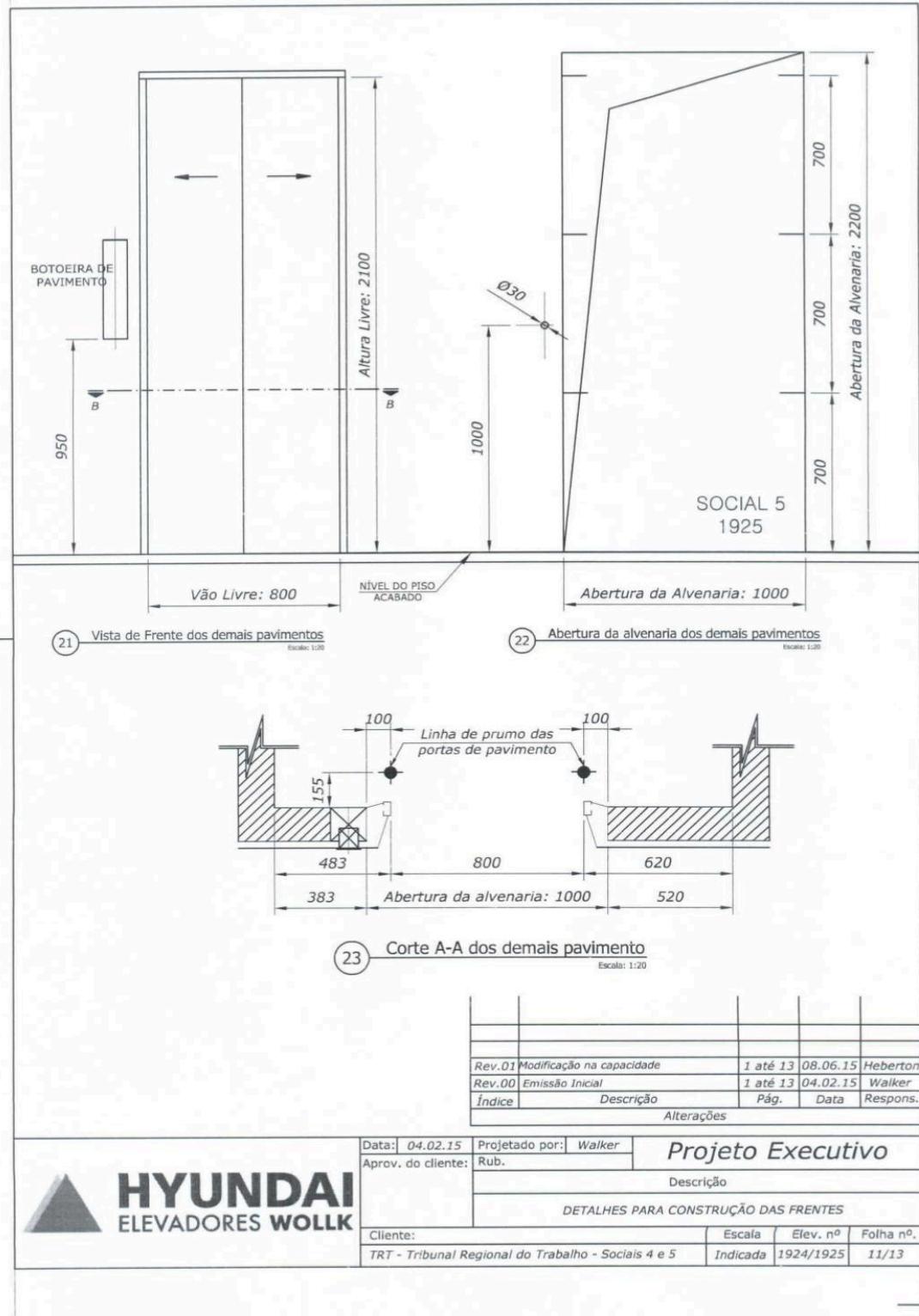
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

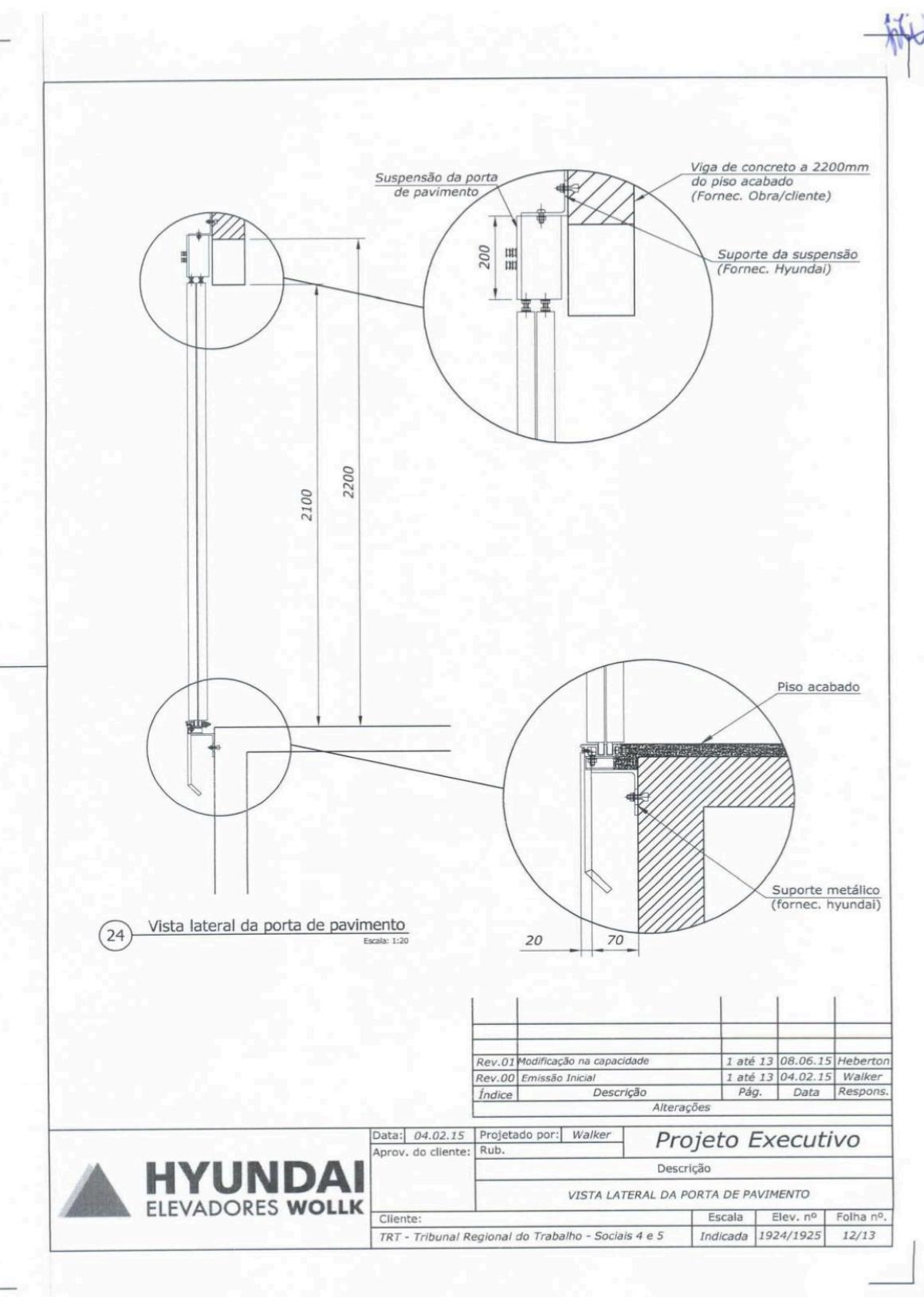


HYUNDAI
ELEVADORES WOLLK



PROAD nº320/20262600024. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025. NBS.PKZD:
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

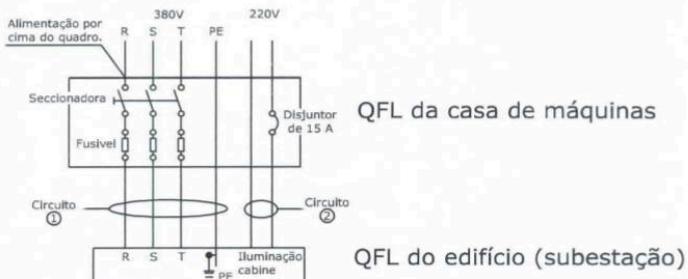
Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
 Fone: (81) 3225-3200

Características elétricas:

1- Deverá existir no Quadro de Força e Luz (QFL) da casa de máquinas, uma tomada monofásica de 600 watts para cada elevador. (Por conta e a cargo do cliente)
 2 - A alimentação do QFL da casa de máquinas deve obedecer ao esquema elétrico abaixo:



3- CORRENTES:

CORRENTE NOMINAL: 18,7A
 CORRENTE DE PARTIDA: 37,3A

4- CONDUTORES:

1º CIRCUITO (de força - trifásico):

4.1 - 03 (três) condutores fase de 10mm² e 01 (um) fio terra de 10mm².
 4.2 - Os condutores não devem possuir derivações, sendo destinados exclusivamente para os elevadores.
 4.3 - Temperatura ambiente máxima utilizada no cálculo: 40 °C

2º CIRCUITO:(de iluminação - monofásico):

4.4 - 01 (um) fase de 4mm² e 01(um) neutro de 4mm² para alimentação da iluminação da cabina.

5- PROTEÇÕES:

5.1 - **FUSIVÉIS:** Tipo "NH" de ação retardada de 50A.

5.2 - **DISJUNTORES:**

5.2.1 - Os disjuntores devem ser monofásicos para iluminação.
 5.2.2 - Os disjuntores devem ser trifásicos para proteção e manobra dos motores.

5.3 - Recomenda-se a utilização de fusíveis no quadro de força e luz da casa de máquinas.

OBS: O ATERRAMENTO DEVE SER FEITO COM TRÊS BARRAS INDEPENDENTES DO EDIFÍCIO, SENDO SOMENTE PARA O USO DO ELEVADOR E TER IMPEDÂNCIA MÁXIMA DE 5 Ohms

INSTALAÇÃO ELÉTRICA: CALHAS E TUBULAÇÃO EM PVC

Rev.01	Modificação na capacidade	1 até 13	08.06.15	Heberton
Rev.00	Emissão Inicial	1 até 13	04.02.15	Walker
Índice	Descrição	Pág.	Data	Respons.
Alterações				

 HYUNDAI ELEVADORES WOLK	Data: 04.02.15 Projetado por: Walker Aprov. do cliente: Rub.	Projeto Executivo		
		Descrição		
CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS				
Cliente:		Escala	Elev. nº	Folha nº.
TRT - Tribunal Regional do Trabalho - Sociais 4 e 5		Indicada	1924/1925	13/13



Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

OUTROS FORNECIMENTOS A CARGO DO CONTRATANTE

- A obra deverá disponibilizar um local para depósitos e armazenamento dos materiais do(s) elevador(es) com acesso desimpedido ao nível da rua e protegido das intempéries.
- A obra deverá disponibilizar um quarto na obra, com porta e fechadura, para guarda de materiais leves e ferramenta dos instaladores.
- Este projeto precisa ser aprovado e devolvido a Hyundai no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de recebimento do mesmo.

OBSERVAÇÕES DO CLIENTE:

APROVAÇÃO DO PROJETO PELO CLIENTE:

Sem modificação

Com modificações definitivas

Data.:

Ass.:

Nome:

Cargo/Funcão: _____

